



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921/2026

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

BASE LEGAL – ART.28, INCISO I, C/C ART. 33, INCISO I.

REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
POR POSTO


OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de **VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS**, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

VOLUME 02


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

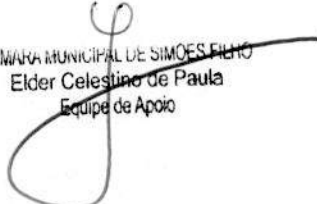

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / RESPOSTA


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregueiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO/BA**

Pedidos de Esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026



02/04/2026 17:26 - Solicitante: 10.364.152/0001-27 - Lince Segurança patrimonial Ltda.

Pedido - A empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.364.152/0001-27, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos: 1) Quanto ao pagamento mensal do contrato, a administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador? 2) O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas? 3) Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída? 4) Qual a data prevista para o início do contrato? 5) Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa? 6) O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho? 7) Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 8) Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 9) Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 10) Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir? 11) O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade? 12) Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)? 13) Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra? 14) Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. 15) O vale-alimentação deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 16 dias para todos os dias)? 16) O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)? 17) Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)? 18) A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos? 19) O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)? 20) Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços? 21) Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços? 22) Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados? 23) Quais equipamentos devem ser fornecidos aos empregados? 24) É exigido preposto fixo nas dependências do contratante? 25) O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre? 26) É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante? 27) A contratada deverá fornecer: • Rádio HT? • Detector de metais? • Bastão sinalizador? • Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico? • Há exigência de sistema eletrônico de ronda (bastão eletrônico)? 28) O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima? 29) O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês? 30) O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa? 31) Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual? 32) Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante? 33) A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT? 34) O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)? 35) O atestado deverá comprovar quantitativo mínimo de postos simultâneos? Qual percentual do objeto? Qual o período mínimo de execução exigido? 36) Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

08/04/2026 11:59

Resposta - RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 1) O edital não prevê conta vinculada nem pagamento por fato gerador. O pagamento será realizado conforme execução contratual, mediante apresentação de nota fiscal, observadas as regras de retenção previstas no edital. 2) O pagamento será por posto fixo mensal, considerando tratar-se de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra. 3) O edital não informa empresa atual. Informação não consta no instrumento convocatório. 4) O contrato terá início a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço, conforme item 1.3 do edital. 5) Não há previsão de desconto em faturamento. O vale-transporte deve seguir a legislação trabalhista vigente. 6) O edital não exige plano de saúde obrigatório. Caso previsto em CCT, deverá ser observado. 7) Nos postos 12x36, aplica-se a legislação trabalhista. A forma (usufruída ou indenizada) deverá respeitar a CCT. Se usufruída, a cobertura é responsabilidade da contratada. 8) Mesma regra do item anterior para postos 40h e 44h. 9) Mesma regra para postos 30h e 36h. 10) Intervalo intrajornada conforme legislação e CCT aplicável. 11) O objeto é vigilância desarmada, conforme item V do preâmbulo. 12) Sim. Deve ser considerado adicional noturno com hora reduzida, conforme legislação trabalhista. 13) Sim. Deve ser considerado na composição de custos. 14) O edital não informa a CCT utilizada. Cabe ao licitante adotar a CCT vigente da categoria na localidade. 15) Vale-alimentação conforme dias efetivamente trabalhados, respeitando a CCT. 16) Vale-transporte conforme dias efetivamente trabalhados. 17) Não informado. Deve ser considerado o valor do transporte local vigente. 18) Conforme legislação vigente. Não obrigatório se não aplicável. 19) Mesma resposta do item 16. 20) Não há exigência de escritório no local. 21) Não há exigência expressa de guarita com banheiro. 22) Devem ser fornecidos uniformes compatíveis com a atividade, conforme objeto do edital. 23) Equipamentos necessários à execução dos serviços devem ser fornecidos pela contratada. 24) Não há exigência expressa de preposto fixo, mas a contratada deve manter responsável pela execução. 25) Não se aplica, pois o serviço é desarmado. 26) Não exigido. 27) Não há detalhamento no edital. Deve-se considerar o mínimo necessário para execução eficiente do serviço. 28) Não há exigência de veículo de apoio. 29) Não se aplica. 30) ISS conforme legislação municipal. Percentual não informado no edital. 31) Não há previsão de garantia de proposta. 32) Sim. Os encargos podem ser ajustados conforme realidade do licitante, desde que comprovada a exequibilidade. 33) Sim. A repactuação segue a nova CCT, conforme regras da Lei 14.133/2021. 34) Não há índice definido no edital. 35) O edital exige 10% do objeto, conforme item 7.14.4.1. 36) Não há previsão de recesso no edital. O serviço é contínuo, devendo ser mantido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Roske Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

02/04/2026 17:26 - Solicitante: 10.364.152/0001-27 - Lince Segurança patrimonial Ltda.

Pedido - A empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.364.152/0001-27, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos: 1) Quanto ao pagamento mensal do contrato, a administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador? 2) O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas? 3) Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída? 4) Qual a data prevista para o início do contrato? 5) Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa? 6) O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho? 7) Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 8) Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 9) Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 10) Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir? 11) O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade? 12) Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)? 13) Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra? 14) Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. 15) O vale-alimentação deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou

09/04/2026, 11:38

LICITANET - Pedidos de Esclarecimento

15,22 dias para todos os dias)? 16) O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)? 17) Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)? 18) A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos? 19) O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)? 20) Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços? 21) Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços? 22) Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados? 23) Quais equipamentos devem ser fornecidos aos empregados? 24) É exigido preposto fixo nas dependências do contratante? 25) O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre? 26) É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante? 27) A contratada deverá fornecer: • Rádio HT? • Detector de metais? • Bastão sinalizador? • Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico? • Há exigência de sistema eletrônico de ronda (bastão eletrônico)? 28) O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima? 29) O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês? 30) O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa? 31) Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual? 32) Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante? 33) A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT? 34) O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)? 35) O atestado deverá comprovar quantitativo mínimo de postos simultâneos? Qual percentual do objeto? Qual o período mínimo de execução exigido? 36) Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

08/04/2026 11:59

Resposta - A resposta à pergunta 34, o índice adotado conforme o Termo de Referência no item 7.7.1.2 - IPCA/IBGE.



02/04/2026 17:26 - Solicitante: 10.364.152/0001-27 - Lince Segurança patrimonial Ltda.

Pedido - A empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.364.152/0001-27, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos: 1) Quanto ao pagamento mensal do contrato, a administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador? 2) O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas? 3) Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída? 4) Qual a data prevista para o início do contrato? 5) Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa? 6) O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho? 7) Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com empregado? 8) Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 9) Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 10) Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir? 11) O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade? 12) Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)? 13) Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra? 14) Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. 15) O vale-alimentação deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)? 16) O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)? 17) Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)? 18) A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos? 19) O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)? 20) Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços? 21) Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços? 22) Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados? 23) Quais equipamentos devem ser fornecidos aos empregados? 24) É exigido preposto fixo nas dependências do contratante? 25) O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre? 26) É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante? 27) A contratada deverá fornecer: • Rádio HT? • Detector de metais? • Bastão sinalizador? • Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico? • Há exigência de sistema eletrônico de ronda (bastão eletrônico)? 28) O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima? 29) O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês? 30) O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa? 31) Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual? 32) Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante? 33) A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT? 34) O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)? 35) O atestado deverá comprovar quantitativo mínimo de postos simultâneos? Qual percentual do objeto? Qual o período mínimo de execução exigido? 36) Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

4/2026 11:59

Resposta - 3) Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída? A EMPRESA atual, está saindo da execução do serviço - objeto do certame, devido ao cumprimento do tempo máximo estabelecido na legislação anterior (Lei n 8.666/93), tempo este de 60 (sessenta) meses. A empresa detentora do atual contrato é a SILVER-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa & Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

07/04/2026 17:12 - Solicitante: 42.035.097/0001-18 - GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA

Pedido - Prezada Comissão de Licitação, boa tarde! A Guardsecure Segurança, com o intuito de participar do referido processo, solicita os seguintes esclarecimentos: 1- Qual o tipo de veículo que será necessário para a realização das rondas? 2- Caso seja utilizada motocicleta, os dois vigilantes utilizarão o mesmo veículo, ou será uma motocicleta para cada? 3- Quais são os tipos de exames de condicionamento físico que deverão ser realizados anualmente? 4- Poderia, por gentileza, nos enviar o modelo de Planilha de Custos em Excel? 5- Estamos corretos no entendimento de que a retenção mensal será feita por meio de conta-vinculada? Se sim, qual o percentual a ser retido? 6- Conforme item 7.8 do edital, entendemos que os documentos de habilitação somente serão exigidos ao licitante arrematante. Está correto o nosso entendimento?

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

08/04/2026 11:46

Resposta - RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - GUARDSECURE SEGURANÇA 1) Qual o tipo de veículo que será necessário para a realização das rondas? O edital não prevê a obrigatoriedade de utilização de veículo específico para rondas, tampouco define tipologia. A execução dos serviços deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada prover os meios necessários à adequada execução, quando aplicável. 2) Caso seja utilizada motocicleta, os dois vigilantes utilizarão o mesmo veículo, ou será uma motocicleta para cada? O edital não estabelece exigência quanto ao uso de motocicleta ou quantitativo de veículos por vigilante. A preferência é que seja carro, caracterizado pela empresa, devido a exposição do tempo, por ser um serviço de natureza externa e executado de forma noturna (pela madrugada). A definição da logística operacional é de responsabilidade da contratada, desde que assegurada a plena execução dos serviços. 3) Quais são os tipos de exames de condicionamento físico que deverão ser realizados anualmente? O edital não especifica exames de condicionamento físico. A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, normas de saúde e segurança do trabalho, bem como eventuais exigências da Polícia Federal aplicáveis à atividade de vigilância. 4) Poderia, por gentileza, nos enviar o modelo de Planilha de Custos em Excel? O modelo de planilha de composição de custos consta como referência no Anexo II do Termo de Referência, conforme previsto no edital. A disponibilização em formato editável (Excel) não é obrigatória, devendo o licitante apresentar sua proposta conforme os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório. 5) Estamos corretos no entendimento de que a retenção mensal será feita por meio de conta-vinculada? Se sim, qual o percentual a ser retido? Não. O edital não prevê a utilização de conta vinculada nem estabelece retenção nesse formato. Os pagamentos seguirão as regras gerais previstas no edital, incluindo retenções legais cabíveis. 6) Conforme item 7.8 do edital, entendemos que os documentos de habilitação somente serão exigidos ao licitante arrematante. Está correto o nosso entendimento? Sim, está correto o entendimento. Conforme item 7.8 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do

licitante vencedor, após a fase de julgamento das propostas. O edital prevê um prazo de até 02 (duas) horas para que a empresa VENCEDORA convocada através do Sistema LICITANET, apresente os documentos exigidos para a sua HABILITAÇÃO.

08/04/2026 11:23 - Solicitante: 04.718.633/0001-90 - AMAZON SECURITY LTDA

Pedido - Referente ao processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e guarda de bens patrimoniais, vimos, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos: Solicita-se a disponibilização da planilha de composição de custos e formação de preços em formato editável (Excel), a fim de possibilitar a correta elaboração das propostas pelas licitantes. Favor esclarecer se os encargos sociais previstos no edital deverão ser considerados como fixos (conforme planilha/modelo do órgão) ou se poderão ser variáveis, de acordo com a realidade de cada empresa licitante. Esclarecer se será exigida, para fins de habilitação ou execução contratual, a comprovação do atendimento à cota legal de aprendizes, conforme legislação vigente. Considerando os itens 3.1.7 e 3.1.8 do Termo de Referência, que estabelecem que: o preenchimento dos postos ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço (OS); e a contratada terá até 1 (um) dia útil para atendimento da OS, questiona-se: Haverá prazo prévio mínimo entre a assinatura do contrato e a emissão da primeira Ordem de Serviço para início da execução? Caso positivo, qual será esse prazo? Certos de vossa atenção, aguardamos os esclarecimentos para adequada formulação da proposta.

08/04/2026 11:58

Resposta - RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - AMAZON SECURITY LTDA 1) Solicita-se a disponibilização da planilha de composição de custos em formato editável (Excel). O modelo de planilha de composição de custos encontra-se disponibilizado no Anexo II do Termo de Referência, conforme previsto no edital. A Administração não possui obrigação de disponibilização em formato editável (Excel), devendo o licitante elaborar sua proposta em conformidade com o modelo e diretrizes estabelecidas no instrumento convocatório. 2) Os encargos sociais previstos no edital deverão ser considerados fixos ou poderão ser variáveis conforme cada empresa? Os encargos sociais não são fixos, podendo ser ajustados conforme a realidade de cada licitante, desde que observada a legislação vigente, a Convenção Coletiva aplicável e comprovada a exequibilidade da proposta, nos termos do edital. 3) Será exigida comprovação da cota de aprendizes? O edital não estabelece exigência específica quanto à comprovação da cota de aprendizes para fins de habilitação. Contudo, a contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista vigente durante a execução contratual. 4) Haverá prazo prévio mínimo entre a assinatura do contrato e a emissão da primeira Ordem de Serviço? O edital estabelece que o prazo de execução se inicia a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme item 1.3. Não há previsão expressa de prazo mínimo entre a assinatura do contrato e a emissão da primeira Ordem de Serviço. 5) Qual será o prazo para início da execução após a emissão da Ordem de Serviço? Conforme previsto no Termo de Referência, a contratada deverá atender à Ordem de Serviço no prazo de até 1 (um) dia útil, contados de sua emissão. Há uma pré-disposição de que o serviço seja imediato, visto que o interesse da Administração é que seja ainda para este ano no máximo tendo início no primeiro dia útil do mês de maio, isso se o certame transcorrer bem. A EMPRESA atual, está saindo da execução do serviço – objeto do certame, devido ao cumprimento do tempo máximo estabelecido na legislação anterior (Lei n. 8.666/93), tempo este de 60 (sessenta) meses. A empresa detentora do atual contrato é a SILVER-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Progoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ATA INICIAL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



**ATA DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS JUNTO AO SISTEMA LICITANET
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**



Às 09h00min do dia treze de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Sala de Licitação desta Câmara, o Pregoeiro e a equipe de apoio do Município de Simões Filho, designada pela Portaria nº 099/2026, para iniciar os trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de **VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS**, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. Ato contínuo, o Pregoeiro e equipe de apoio, após conferirem as propostas cadastradas no Sistema LICITANET sítio <https://portal.licitanet.com.br>, e com fulcro no inciso IV do art. 170 da Constituição Federal de 1988, Lei 14.133/2021 e nos princípios que regem as licitações públicas, verificaram que 11 (onze) fornecedores foram **CRENCIADOS** para o certame, aptos a ofertarem seus lances, seguindo as determinações do Edital. Verificou-se que durante o período de recebimento das propostas não houve pedido esclarecimento e impugnação ao edital. Nada mais foi dito nesta ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Deu-se por encerrada a sessão.


COMISSÃO	ASSINATURAS
Vagner Cerqueira Silva Matos Pregoeiro	
Elder Celestino de Paula Apoio	
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Apoio	
Késia de Oliveira Andrade Apoio	


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

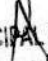
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



TELAS DO SISTEMA LICITANET


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026



LOTE 1

Fornecedor - ID 7482 Grande Porte Data: 10/04/2026 16:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.400,80	R\$ 1.499.400,80

Total Geral: R\$ 1.499.400,80

Fornecedor - ID 14681 ME/EPP Data: 10/04/2026 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.400,00	R\$ 1.499.400,00

Total Geral: R\$ 1.499.400,00

Fornecedor - ID 18772 Grande Porte Data: 10/04/2026 16:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Total Geral: R\$ 1.499.417,84

Fornecedor - ID 18997 ME/EPP Data: 10/04/2026 15:37 - Situação: Classificada

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84

Total Geral: R\$ 1.499.417,84

Fornecedor - ID 22403 ME/EPP Data: 30/03/2026 19:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.400,00	R\$ 1.499.400,00

Total Geral: R\$ 1.499.400,00

Fornecedor - ID 30837 ME/EPP Data: 12/04/2026 20:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.391.174,52	R\$ 1.391.174,52

Total Geral: R\$ 1.391.174,52

Fornecedor - ID 36257 Grande Porte Data: 10/04/2026 15:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Preceito

Total Geral: R\$ 1.499.417,84

Fornecedor - ID 68500 Grande Porte Data: 13/04/2026 08:58 - Situação: Classificada

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84
Total Geral: R\$ 1.499.417,84							

Fornecedor - ID 81615 Grande Porte Data: 06/04/2026 16:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84
Total Geral: R\$ 1.499.417,84							

Fornecedor - ID 87495 ME/EPP Data: 05/04/2026 14:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00
Total Geral: R\$ 1.750.000,00							

Fornecedor - ID 87655 ME/EPP Data: 09/04/2026 13:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84
Total Geral: R\$ 1.499.417,84							

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



FIM DA DISPUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026



LOTE 1

Fornecedor - 50.628.149/0001-98 - APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA - ME/EPP Data: 12/04/2026 20:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.391.174,52	R\$ 1.391.174,52

Total: R\$ 1.391.174,52

Fornecedor - 29.024.183/0001-67 - LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ME/EPP Data: 30/03/2026 19:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.400,00	R\$ 1.499.400,00

Total: R\$ 1.499.400,00

Fornecedor - 10.462.405/0001-03 - GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - ME/EPP Data: 10/04/2026 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.400,00	R\$ 1.499.400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Total: R\$ 1.499.400,00

Fornecedor - 42.035.097/0001-18 - GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA - Grande Porte Data: 10/04/2026 16:10 - Situação: Classificada

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.499.400,80	R\$ 1.499.400,80

Total: R\$ 1.499.400,80

Fornecedor - 04.718.633/0001-90 - AMAZON SECURITY LTDA - Grande Porte Data: 06/04/2026 16:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84

Total: R\$ 1.499.417,84

Fornecedor - 29.251.819/0001-03 - PULSE INVESTIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 09/04/2026 13:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84

Total: R\$ 1.499.417,84

Fornecedor - 04.542.518/0001-08 - VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE VALORES LTDA - Grande Porte Data: 10/04/2026 15:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Total: R\$ 1.499.417,84

Fornecedor - 49.757.071/0001-22 - RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME/EPP Data: 10/04/2026 15:37 - Situação: Classificada

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84

Total: R\$ 1.499.417,84

Fornecedor - 20.155.999/0001-55 - G3 POLARIS SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 10/04/2026 16:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84

Total: R\$ 1.499.417,84

Fornecedor - 34.465.201/0001-86 - PARCEIRO SEGURANCA LTDA - Grande Porte Data: 13/04/2026 08:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84

Total: R\$ 1.499.417,84

Fornecedor - 40.483.565/0001-91 - DANIEL FERREIRA representacoes Ltda - ME/EPP Data: 05/04/2026 14:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Projeto

Total: R\$ 1.750.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO/BA

Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026



LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
4	Lance Excluído	22403	LYCEG-SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	29.024.183/0001-67	Lauro de Freitas/BA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.260,36
1	1	18997	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	49.757.071/0001-22	Juazeiro/BA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 953.000,00
1	2	14681	GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.405/0001-03	Feira de Santana/BA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 965.000,00
1	3	22403	LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	29.024.183/0001-67	Lauro de Freitas/BA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.025.650,99
1	4	30837	APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	Eunápolis/BA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.054.900,00
1	5	68500	PARCEIRO SEGURANCA LTDA	34.465.201/0001-86	Salvador/BA	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.100.000,00
1	6	7482	GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	42.035.097/0001-18	Lauro de Freitas/BA	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.150.000,00
1	7	81615	AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	Manaus/AM	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.159.485,54
1	8	18772	G3 POLARIS SERVICOS LTDA	20.155.999/0001-55	Salvador/BA	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84
1	9	87655	PULSE INVESTIMENTOS LTDA	29.251.819/0001-03	Aracaju/SE	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84
1	10	36257	VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE VALORES LTDA	04.542.518/0001-08	Camaçari/BA	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499.417,84
1	11	87495	DANIEL FERREIRA representacoes ltda	40.483.565/0001-91	Itabaianinha/SE	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.750.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO/BA

Resultado Parcial da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026



Lote	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	49.757.071/0001-22	R\$ 953.000,00	R\$ 1.499.417,84	36,4419 %

Economia Total: 36,4419 %

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kêsia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026

Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - 49.757.071/0001-22

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orgado	Total Orgado	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILANCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 953.000,00	R\$ 953.000,00	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84	R\$ 546.417,84
Total Orgado										
						R\$ 36,44%				
								R\$ 546.417,84		
Total Orgado										
										R\$ 546.417,84
Total Geral										
										R\$ 953.000,00
Subtotal Lote										R\$ 953.000,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orgado	Econ. %	Economia R\$
RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	49.757.071/0001-22	1	R\$ 953.000,00	R\$ 1.499.417,84	--	R\$ 546.417,84
Total Geral			R\$ 953.000,00	R\$ 1.499.417,84		R\$ 546.417,84

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



1ª ARREMATANTE:

**HABILITAÇÃO DA
EMPRESA RTX SEGUR
VIGILANCIA E
SEGURANCA PRIVADA
LTDA – CNPJ N°
49.757.071/0001-22**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

1º ARREMATANTE:

HABILITAÇÃO DA
EMPRESA RTX SEGUR
VIGILANCIA E
SEGURANCA PRIVADA
LTDA - CNPJ Nº
49.757.071/0001-22

DECLARAÇÃO ÚNICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

14.133/2021.



XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Juazeiro-BA, 10 de Abril de 2026

RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - 49.757.071/0001-22

10/04/2026 15:36:32

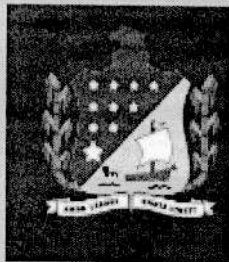
Assinatura Digital: 23EB54FC679D6D399481656F1ECB37FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA DR. PEDRO BORGES VIANA - N° 32 PREDIO DA PREFEITURA CENTRO - JUAZEIRO - BA CEP: 48903-495



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 9005610348

N° ALVARA: 2376/2025

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **RTX SEGUR VIGILNCIA E SEGURANCA PRIVADA**

NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : 01/03/2023

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.757.071/0001-22

ENDEREÇO

UA / AVN / TRV: ROD BR 407, 20

COMPLEMENTO: **GALPAO20**

BAIRRO: **DISTRITO INDUSTRIAL**

CIDADE: **JUAZEIRO - BA**

CEP: **48904-411**

ATIVIDADES

ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8011101

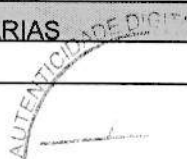
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8011101

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8020001



HORÁRIO NORMAL:

RESTRICÇÕES

Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016); • Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente; • Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber; • Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública; • Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público; • Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias publicas; • Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados; • Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastral; • Atender as medidas provenientes de incêndio e pânico, quando

DATA DE EMISSÃO: **30/07/2025**

VALIDADE: **30/04/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

AVISO

ORGÃO : SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E HABITAÇÃO - SOPH

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

<https://trbpmjuazeiro.sudoesteinformatica.com.br/portalPmJuazeiro/>

Emissão via WEB:



711758.2025.2376.6.30072025.30042026

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Emissão.: 09/10/2025 10:41:35
Emissão.: Web/Portal

Empresa e Dados Gerais

Cadastro: 1423959 Inscrição Municipal: 9005610348
Razão Social: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
Contador: MAYSIA SILVA DOS SANTOS
Nome Fant.: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVA Nat. Jurid.: Juridica
C.N.P.J.: 49.757.071/0001-22 INSC. EST.: C.P.F.: R.G.: CAD.CONTR: 1423959

Endereço

Insc. Imob.: 10843.1 Endereço: ROD BR 407 Nº: 20
Compl.: GALPAO20 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 48.904-411
Tel.: (77)3202-7531 Fax: E-mail: maysasantoscont@gmail.com Municipio: JUAZEIRO - BA

Características Gerais

Prop. Estabelecido no Município.: NÃO EMPRESA Optante Simples: SIM
Imune ou Isento de ISS: NÃO Data Abertura: 01/03/23 Imóvel Próprio: NÃO
Imune de TLL: NÃO Nº Processo Abertura: 2131/2023 Junta Comercial:
Porte Empresa: ME Reg. na Junta: Emite NF.: SIM
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIV Situação: Ativa Constr. Civil Estab. no Município.: NÃO
Tipo Prof. Autonomo: Data Situação: Nº Empregados:
Distrito: 1 Nº Processo Baixa:

Atividades Exercidas

TFF/TLF:8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
TLL: -
ISS Fixo: -
ISSQN: 14 - Serviços relativos a bens de terceiros
CNAE: 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Atividades Secundárias - CNAE

Código	Descrição	Dt.Início	Dt.Encer.
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		

Atividades secundárias TFF

5229099 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIOS

Nome.: THIAGO DA SILVA NOVAES CPF/CNPJ: 070.***.***-69 Tel.: (77) 991-173600
Cargo.: Registro. Conselho: Participação: 0,00 %
End.: RUA PORTUGAL, 21 Compl.: CEP: 48.904-289
Bairro.: SANTA MARIA GORETE Cidade.: JUAZEIRO UF.: BA

INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Responsável: VALDELICE RODRIGUES MARTINS Data: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Processo Nº: 2131/2023 Data do Processo: 01/03/23 Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

OBSERVAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA

ASSINATURA

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Governo do
Estado da Bahia

Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB
Habilitação no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia

RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

Pessoa Jurídica
CNPJ: **49.757.071/0001-22**
Tipo de Cadastro: **Candidato**
Categoria: **NO - Normal**

EXTRATO

A Situação no CAF é:
Candidato

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CNPJ: **49.757.071/0001-22**

Tipo de Cadastro Solicitado: **Candidato**

Data da Solicitação:

Nome Fantasia: **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**

Telefones: **(75) 8130-5064 / 557488074231** - Contato: **THIAGO DA SILVA NOVAES**

Fax: *Não Cadastrado*

Emails: **wagner.m.pgd@gmail.com**

Endereço: **Avenida Luz Inácio Lula da Silva, N° S/N , Santa Maria Goretti, Juazeiro - BA / BRASIL, Cep: 48.904-241**

Nacionalidade: **Brasileira**

Habilitação Jurídica

DOCUMENTOS

Nome	Data
Câmara Municipal de Simões Filho Késia de Oliveira Andrade Equipe de Apoio	
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Wagner C. S. Matos Pregoeiro	
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio	
CONTRATO SOCIAL	25/05/2023
TERMO DE CONCORDANCIA E VERACIDADE	

SÓCIOS

Nome	Documento de Identificação	Brasileiro?	Percentual
THIAGO DA SILVA NOVAES	070.768.615-69	Sim	100

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Nome	Documento de Identificação	Brasileiro?	Percentual
------	----------------------------	-------------	------------

FAMÍLIA

Nome do Produto ou Serviço	Ramo de Atividade	Tipo do Item	Tipo de Qualificação
----------------------------	-------------------	--------------	----------------------

Nenhum item encontrado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2452/2025

22/08/2026

Regularidade Fiscal e Trabalhista

	Nº Documento	Situação	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Controle
CARTÃO DO CNPJ	49.757.071/0001-22		27/02/2026		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	9005610348		09/10/2025	09/10/2026	
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	D8B2.04EA.3C08.B56E	Positiva com efeito de Negativa	14/10/2025	12/04/2026	
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20261245752	Negativa	13/03/2026	11/05/2026	
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	402/2026	Negativa	08/01/2026	08/04/2026	
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2026031907016030007624		19/03/2026	17/04/2026	
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	60506362/2025	Negativa	09/10/2025	07/04/2026	
DATA DE ABERTURA DA EMPRESA	01/03/2023				

FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio





Termo de Concordância e Veracidade (SEI)www	Comprovante de Residência	Procuração
<i>Não Cadastrado</i>	<i>Não Cadastrado</i>	<i>Não Cadastrado</i>

SAEB - Secretaria da Administração do Estado da Bahia
Fale Conosco: (71) 3115-3131
Endereço: 2ª Avenida, 200, CAB - CEP: 41.745-003
Horário: Segunda à Sexta
08h30 às 12h00 e de 13h30 as 18h00h


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205608935	49.757.071/0001-22	01/03/2023	01/03/2023
Endereço: RODOVIA BR 407, 20 GALPAO20, DISTRITO INDUSTRIAL, JUAZEIRO, BA - CEP: 48909725			

OBJETO SOCIAL		
ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRÔNICO		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 392.931,25 TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS R\$ Capital integralizado: 392.931,25 TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
THIAGO DA SILVA NOVAES 070.768.615-69	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
THIAGO DA SILVA NOVAES 070.768.615-69	392.931,25	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 11/11/2025	Número: 98694774	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Vagner C. S. Matos Procedero
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO	
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: 26902060360	CNPJ: 49.757.071/0002-03
Endereço: AVENIDA DEPUTADO HONORIO DE QUEIROZ ROCHA, 911 ANEXO B, DOM AVELAR, PETROLINA, PE - CEP: 56326000	
Observação	

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

269856510

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14797031851851 CPF SOLICITANTE: 699.594.801-78 NIRE: 29205608935 EMITIDA: 19/01/2026 PROTOCOLO: 269856510

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205608935	49.757.071/0001-22	01/03/2023	01/03/2023
Endereço: RODOVIA BR 407, 20 GALPAO20, DISTRITO INDUSTRIAL, JUAZEIRO, BA - CEP: 48909725			

SALVADOR - BA, 19 de Janeiro de 2026

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

269856510

página: 2/2



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2025 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 118

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria de Polícia Administrativa/Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

ALVARÁ Nº 5.597, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/69565 - DPF/JZO/BA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 49.757.071/0001-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 2452/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CAIRO COSTA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



27/03/2026

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 49.757.071/0001-22

Razão Social : RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Endereço : AVENIDA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, S/N

Bairro : SANTA MARIA GORETTI

Cidade : JUAZEIRO

UF : BA

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is) :

THIAGO DA SILVA NOVAES

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 5597, publicado no DOU em 05/09/2025, seção 1, Página 124, válido até 05/09/2027.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA



CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 2452/2025

DATA: 22/08/2025

REF. PROC.: 2025/69565_1 – DPF/JZO/BA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA


CNPJ: 49.757.071/0001-22

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/BA, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA de CNPJ nº 49.757.071/0001-22 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

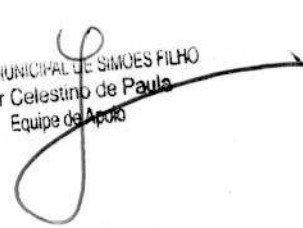
A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.


MARCELO ANDRADE SIQUEIRA

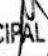
(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/BA


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRASIL FORT SEGUR LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf04zzfL0LYq7j3ko7_1EAc&chave2=BT-06acCpMpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade brasileira, nascido em 29/07/1999, solteiro, Empresário, CPF nº 070.768.615-69, Carteira de Identidade nº 2047952301, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R Canada, 21, A, Santa Maria Goretti, Juazeiro, Ba, CEP 48904285, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BRASIL FORT SEGUR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205608935, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.757.071/0001-22, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial BRASIL FORT SEGUR LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE FISCAL

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade brasileira, nascido em 29/07/1999, solteiro, Empresário, CPF nº 070.768.615-69, Carteira de Identidade nº 2047952301, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R Canada, 21, A, Santa Maria Goretti, Juazeiro, Ba, CEP 48904285, Brasil.

Req: 81300000763470

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375217 em 25/05/2023

Protocolo 232882533 de 24/05/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207157555762780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRASIL FORT SEGUR LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104z4zft101yq73pk07_IPA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076681569-THIAGO DA SILVA NOVAES

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29205608935**, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **49.757.071/0001-22**, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, com sede à Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído para os sócios:

THIAGO DA SILVA NOVAES com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Objeto Social é:

Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE FISCAL

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **THIAGO DA SILVA NOVAES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no

Req: 81300000763470

Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375217 em 25/05/2023
Protocolo 232882533 de 24/05/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207157555762780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRASIL FORT SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81300000763470

Página 3

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375217 em 25/05/2023
Protocolo 232882533 de 24/05/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207157555762780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzzFl0LYq73gko7_LEA&chave2=Bf-06acCcmpe1H2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRASIL FORT SEGUR LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04zzf101yq73pk071EPA&chave2=BT-06aCCmpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

JUAZEIRO - BA, 23 de maio de 2023.



THIAGO DA SILVA NOVAES



Req: 81300000763470

Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alineida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375217 em 25/05/2023
Protocolo 232882533 de 24/05/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207157555762780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	232882533 - 24/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

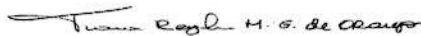
NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98375217 DE 25/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/05/2023

EVENOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98375217

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 23/05/2023 às 18:47:48



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375217 em 25/05/2023
Protocolo 232882533 de 24/05/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207157555762780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22

RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 019.292.555-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1209151464, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 7, 13, VILA TIRADENTES, JUAZEIRO, BA, CEP 48909207, BRASIL.

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.768.615-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2047952301, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CANADA, 21, A, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205608935, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.757.071/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIAGO DA SILVA NOVAES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

THIAGO DA SILVA NOVAES, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIAGO DA SILVA NOVAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Req: 81400000205040

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

31/01/2024



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98467382 em 31/01/2024
Protocolo 240886607 de 30/01/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 316235576668956

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891z6wrb3G9Zc9McYpF4&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076681569-THIAGO DA SILVA NOVAES|01929255551-RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO BA, 9 de janeiro de 2024.

RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO

THIAGO DA SILVA NOVAES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Req: 81400000205040



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Página 2

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98467382 em 31/01/2024
Protocolo 240886607 de 30/01/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 316235576668956

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

31/01/2024





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	240886607 - 30/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

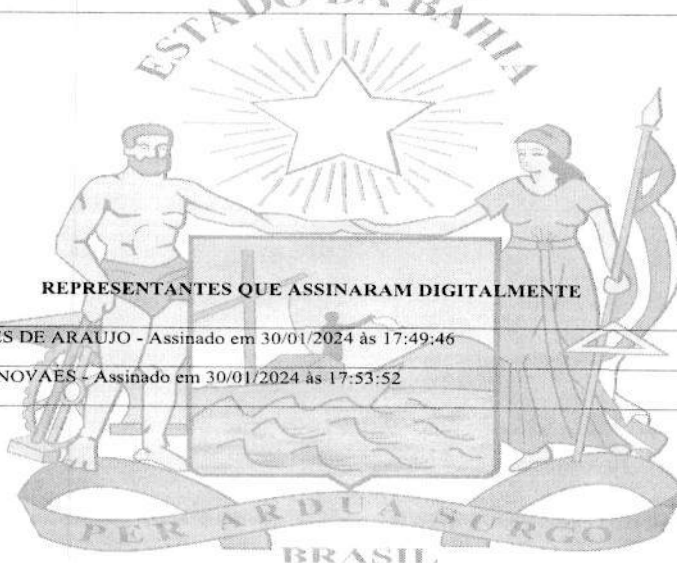
MATRIZ

NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98467382 DE 31/01/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 31/01/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01929255551 - RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO - Assinado em 30/01/2024 às 17:49:46

Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 30/01/2024 às 17:53:52



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

K.
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

6
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Junta Comercial do Estado da Bahia

31/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98467382 em 31/01/2024
Protocolo 240886607 de 30/01/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 316235576668956

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA/ PRIVADA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrtb3G9JED8RbKk3r1a5FvvaUdq70Ytr1Fn0QwC
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.768.615-69, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06986164003, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CANADA, 21, A, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205608935, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.757.071/0001-22, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA DEPUTADO HONORIO DE QUEIROZ ROCHA, 911, ANEXO B, DOM AVELAR, PETROLINA, CEP 56326000 PE.

Com capital destacado no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)



OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

CNAE FISCAL

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

JUAZEIRO BA, 10 de maio de 2024.

K.
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Req: 81400000905264



Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio
13/05/2024



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98508676 em 13/05/2024

Protocolo 248893637 de 11/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 351236157449510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA/
PRIVADA LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891E26wrfb3G91EDRURBRn3r1a5FvVAUqo70Yr1r1Fn0Qmc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

THIAGO DA SILVA NOVAES



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Req: 81400000905264

Página 2

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98508676 em 13/05/2024
Protocolo 248893637 de 11/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 351236157449510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	248893637 - 11/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98508676 DE 13/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 13/05/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 10/05/2024 às 14:28:48



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98508676 em 13/05/2024
Protocolo 248893637 de 11/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 351236157449510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.768.615-69, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06986164003, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CANADA, 21, A, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205608935, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.757.071/0001-22, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. RETIFICA-SE POR MEIO DESTA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 1ª DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ARQUIVADA EM 13/05/2024, SOB O PROTOCOLO Nº248893637, DA SEGUINTE FORMA:

- ONDE SE LÊ: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA DEPUTADO HONORIO DE QUEIROZ ROCHA, 911, ANEXO B, DOM AVELAR, PETROLINA, CEP 56326000 PE.
Com capital destacado no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
- LEIA-SE: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA DEPUTADO HONORIO DE QUEIROZ ROCHA, 911, ANEXO B, DOM AVELAR, PETROLINA, CEP 56326000 PE.
Com capital destacado no valor de R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE
MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

CNAE FISCAL

- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO BA.

Req: 81400000905264

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

16/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98510234 em 16/05/2024
Protocolo 248850890 de 15/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 275697811735570

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891c26rb3g_zz3cuccprow&chave2=BT-06aCCjpmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89LZ6wrb3G_ZZ3CUCopRow&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

JUAZEIRO BA, 15 de maio de 2024.



THIAGO DA SILVA NOVAES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Req: 81400000905264

Página 2

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

16/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98510234 em 16/05/2024

Protocolo 248850890 de 15/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 275697811735570

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

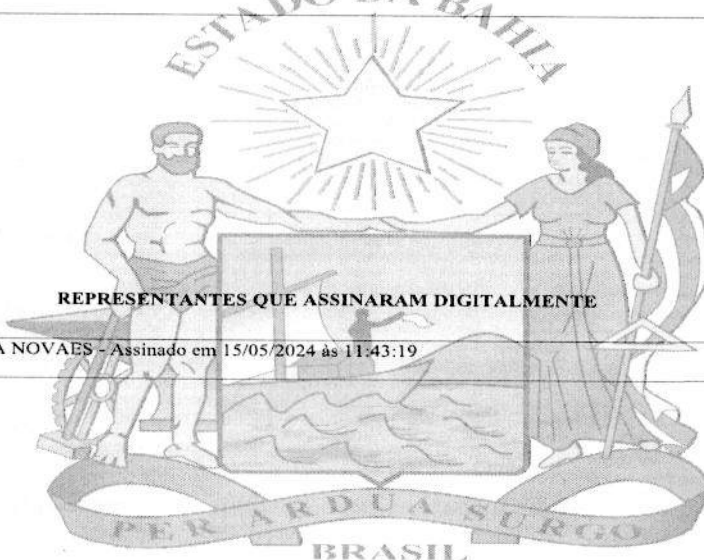
NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	248850890 - 15/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

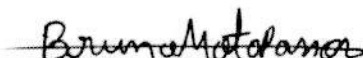
NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98510234 DE 16/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 16/05/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE


Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 15/05/2024 às 11:43:19




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98510234 em 16/05/2024
Protocolo 248850890 de 15/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 275697811735570

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Luq8Rb5WUMzRixAMANN-BAGtmbIqfUDEp5aYSUn581A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.768.615-69, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06986164003, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CANADA, 21, A, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205608935, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.757.071/0001-22, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR 407, 20, GALPAO20, DISTRITO INDUSTRIAL, JUAZEIRO, BA, CEP 48.909-725.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

JUAZEIRO BA, 2 de agosto de 2024.

THIAGO DA SILVA NOVAES

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Req: 81400001350053

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98540593 em 05/08/2024

Protocolo 248137700 de 02/08/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 293698400251641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





248137700

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

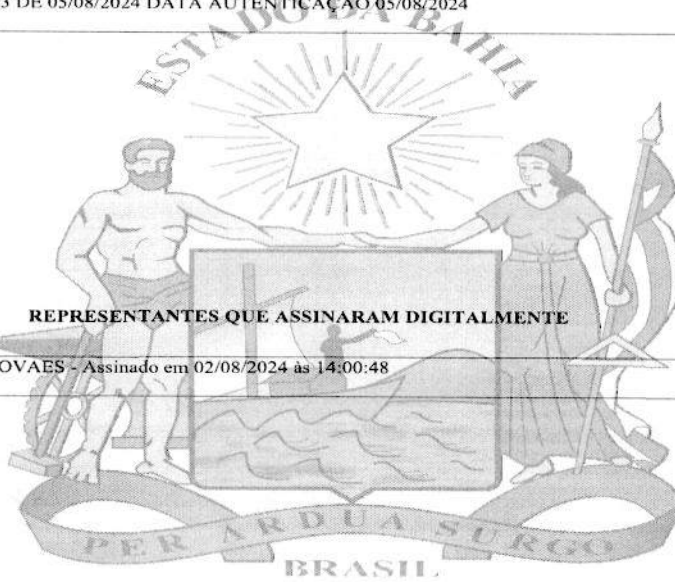
NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	248137700 - 02/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98540593 DE 05/08/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 05/08/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 02/08/2024 às 14:00:48



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

k.
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

05/08/2024



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98540593 em 05/08/2024
Protocolo 248137700 de 02/08/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 293698400251641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRASIL FORT SEGUR LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfTt0LYq73pK07_LEA&chave2=BT-06aCCpMpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade brasileira, nascido em 29/07/1999, solteiro, Empresário, CPF nº 070.768.615-69, Carteira de Identidade nº 2047952301, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R Canada, 21, A, Santa Maria Goretti, Juazeiro, Ba, CEP 48904285, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BRASIL FORT SEGUR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205608935, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.757.071/0001-22, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial BRASIL FORT SEGUR LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE FISCAL

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade brasileira, nascido em 29/07/1999, solteiro, Empresário, CPF nº 070.768.615-69, Carteira de Identidade nº 2047952301, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R Canada, 21, A, Santa Maria Goretti, Juazeiro, Ba, CEP 48904285, Brasil.

Req: 81300000763470

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Página 1

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375217 em 25/05/2023
Protocolo 232882533 de 24/05/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207157555762780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRASIL FORT SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfEOLYq73pK07_LEA&chave2=BT-06aCqCmpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29205608935**, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **49.757.071/0001-22**, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, com sede à Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído para os sócios:

THIAGO DA SILVA NOVAES com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Objeto Social é:

Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE FISCAL

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **THIAGO DA SILVA NOVAES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no

Req: 81300000763470

Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

25/05/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98375217 em 25/05/2023

Protocolo 232882533 de 24/05/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207157555762780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRASIL FORT SEGUR LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfT0LYq73pko7_LEA&chave2=FR-06aCcMpeIH2MnncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-TIAGO DA SILVA NOVAES

objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81300000763470
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98375217 em 25/05/2023
Protocolo 232882533 de 24/05/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207157555762780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/05/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRASIL FORT SEGUR LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfFl0LYq73pK07_LEA&chave2=BF-06acCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

JUAZEIRO - BA, 23 de maio de 2023.

THIAGO DA SILVA NOVAES



[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Req: 81300000763470

Página 4

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375217 em 25/05/2023
Protocolo 232882533 de 24/05/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207157555762780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





232882533



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	232882533 - 24/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

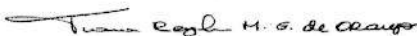
NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98375217 DE 25/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/05/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98375217

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 23/05/2023 às 18:47:48



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98375217 em 25/05/2023

Protocolo 232882533 de 24/05/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207157555762780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/05/2023

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE RTX SEGUR
VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22**



THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.768.615-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2047952301, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CANADA, 21, A, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29205608935**, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.757.071/0001-22**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 019.292.555-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1209151464, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 7, 13, VILA TIRADENTES, JUAZEIRO, BA, CEP 48909207, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **THIAGO DA SILVA NOVAES** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

THIAGO DA SILVA NOVAES, com **142.500** (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO, com **7.500** (Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Req: 81300000863948



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98382531 em 15/06/2023
Protocolo 232713065 de 14/06/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 205313888368325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfUoLa76Cqka3CeqQ&chave2=Bt-06aCCpme1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES|01929255551-RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE RTX SEGUR
VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf04zzfzfl01a76c9ka30e9q&chave2=Bt-06aCCpMpe1H2mnc1Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES|01929255551-RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **THIAGO DA SILVA NOVAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO - BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade brasileira, nascido em 29/07/1999, solteiro, Empresário, CPF nº 070.768.615-69, Carteira de Identidade nº 2047952301, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R Canada, 21, A, Santa Maria Goretti, Juazeiro, Ba, CEP 48904285, Brasil.

RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 019.292.555-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1209151464, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 7, 13, VILA TIRADENTES, JUAZEIRO, BA, CEP 48909207, BRASIL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Req: 81300000863948



Página 2

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98382531 em 15/06/2023
Protocolo 232713065 de 14/06/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 205313888368325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE RTX SEGUR
VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22**



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29205608935**, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **49.757.071/0001-22**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, com sede à Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído para os sócios:

THIAGO DA SILVA NOVAES com 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) totalmente subscrito e integralizado.

RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) totalmente subscrito e integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Objeto Social é:

Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE FISCAL

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81300000863948



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Página 3

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98382531 em 15/06/2023
Protocolo 232713065 de 14/06/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 205313888368325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

15/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf101a76c9ka3ceq&chave2=bf-06acccmpei1h2mncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES|01929255551-RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE RTX SEGUR
VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0la76c9ka30e9&chave2=bf-06acCPmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES|01929255551-RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **THIAGO DA SILVA NOVAES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

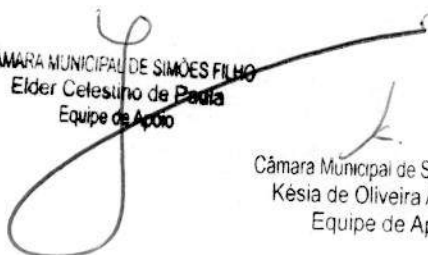
CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

Req: 81300000863948

Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98382531 em 15/06/2023
Protocolo 232713065 de 14/06/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 205313888368325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE RTX SEGUR
VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CNPJ nº 49.757.071/0001-22

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO - BAHIA, 13 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA NOVAES

RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO

k
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Req: 81300000863948

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Página 5

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98382531 em 15/06/2023
Protocolo 232713065 de 14/06/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 205313888368325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



15/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f04zFzFl0La76Cgka30ceQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES|0192929255551-RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO



232713065



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	232713065 - 14/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98382531 DE 15/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 15/06/2023

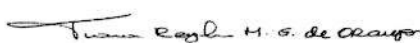
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98382531

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

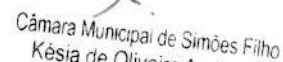
Cpf: 01929255551 - RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO - Assinado em 15/06/2023 às 09:05:40

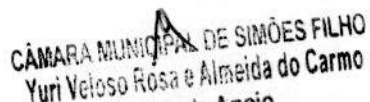
Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 15/06/2023 às 09:07:31

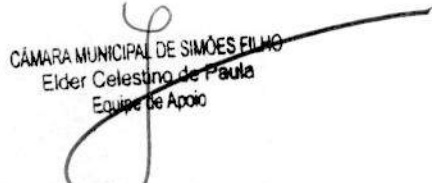


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98382531 em 15/06/2023

Protocolo 232713065 de 14/06/2023

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 205313888368325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=69LZ6wRb3G9ZcQMcYupF4A&chave2=BT-06aCqMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES|019292555551-RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO

RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 019.292.555-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1209151464, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 7, 13, VILA TIRADENTES, JUAZEIRO, BA, CEP 48909207, BRASIL.

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.768.615-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2047952301, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CANADA, 21, A, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205608935, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.757.071/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIAGO DA SILVA NOVAES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

THIAGO DA SILVA NOVAES, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIAGO DA SILVA NOVAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Req: 81400000205040

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98467382 em 31/01/2024
Protocolo 240886607 de 30/01/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 316235576668956

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89LZ6wzb3G9ZcGMCYpFA&chave2=JF-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES|01929255551-RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO BA, 9 de janeiro de 2024.

RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO

THIAGO DA SILVA NOVAES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Req: 81400000205040

Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98467382 em 31/01/2024
Protocolo 240886607 de 30/01/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 316235576668956

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



31/01/2024



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	240886607 - 30/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98467382 DE 31/01/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 31/01/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01929255551 - RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO - Assinado em 30/01/2024 às 17:49:46

Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 30/01/2024 às 17:53:52



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Késia de Oliveira Andrade
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Elder Celestino da Paiva
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98467382 em 31/01/2024
Protocolo 240886607 de 30/01/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 316235576668956

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

31/01/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=91c26wrb3g9fz_uyqb3wRw&chave2=BT-06aCcCmpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.768.615-69, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06986164003, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CANADA, 21, A, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205608935, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.757.071/0001-22, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 392.931,25 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 314.345 (trezentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e cinco) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma O SOCIO THIAGO DA SILVA NOVAES SUBSCREVE 194.345 (QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,25 (UM REAL E VINTE CINCO CENTAVOS) CADA, INTEGRALIZANDO O VALOR ATRAVÉS DE CONFERENCIA DE BENS DESCRITO A SEGUIR: CHEVROLET/ S10 LTZ DD4A, BRANCA, PLACA SJU8B63 ANO FABRICACAO 2023 MODELO 2024, CODIGO RENA VAN 01382644725.. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

THIAGO DA SILVA NOVAES, com 314.345 (trezentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 392.931,25 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIAGO DA SILVA NOVAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Req: 81400000856417

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98506354 em 07/05/2024
Protocolo 248980530 de 03/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 352240831528265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89LZ6wrB3G9Fz_uypB3wRw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

JUAZEIRO BA, 1 de maio de 2024.

THIAGO DA SILVA NOVAES



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Req: 8140000856417

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98506354 em 07/05/2024
Protocolo 248980530 de 03/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 352240831528265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

07/05/2024





248980530



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	248980530 - 03/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

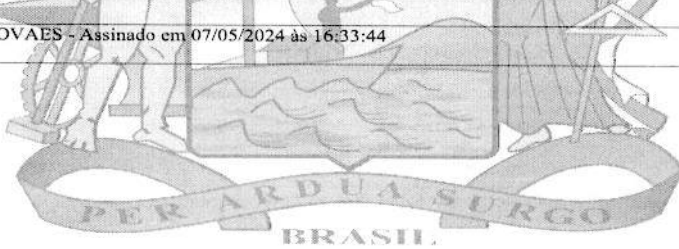
MATRIZ

NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98506354 DE 07/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 07/05/2024



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 07/05/2024 às 16:33:44



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

K.
Câmara Municipal de Simões Filho
Kêssia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98506354 em 07/05/2024
Protocolo 248980530 de 03/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 352240831528265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wr3691EdRUBK3r1La5FvVAUqo70YtT1Fn0QwC
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569--THIAGO DA SILVA NOVAES

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.768.615-69, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06986164003, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CANADA, 21, A, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205608935, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.757.071/0001-22, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA DEPUTADO HONORIO DE QUEIROZ ROCHA, 911, ANEXO B, DOM AVELAR, PETROLINA, CEP 56326000 PE.

Com capital destacado no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

CNAE FISCAL

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

JUAZEIRO BA, 10 de maio de 2024.

Req: 81400000905264



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98508676 em 13/05/2024

Protocolo 248893637 de 11/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 351236157449510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wr3391EdRbRkN3r1a5FvAV0qo70YtrIFn0Qmc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

THIAGO DA SILVA NOVAES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alineida do Carmo
Equipe de Apoio



Req: 81400000905264

Página 2

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

13/05/2024



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98508676 em 13/05/2024
Protocolo 248893637 de 11/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 351236157449510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



248893637



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	248893637 - 11/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98508676 DE 13/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 13/05/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 10/05/2024 às 14:28:48



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



1

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio 13/05/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98508676 em 13/05/2024
Protocolo 248893637 de 11/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 351236157449510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99Lz6wrh3G_Zz3cUcoppR0w&chave2=BT-06aC0mpeIH2mNcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.768.615-69, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06986164003, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CANADA, 21, A, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205608935, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.757.071/0001-22, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. RETIFICA-SE POR MEIO DESTA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 1ª DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ARQUIVADA EM 13/05/2024, SOB O PROTOCOLO Nº248893637, DA SEGUINTE FORMA:

- ONDE SE LÊ: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA DEPUTADO HONORIO DE QUEIROZ ROCHA, 911, ANEXO B, DOM AVELAR, PETROLINA, CEP 56326000 PE.
Com capital destacado no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
- LEIA-SE: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA DEPUTADO HONORIO DE QUEIROZ ROCHA, 911, ANEXO B, DOM AVELAR, PETROLINA, CEP 56326000 PE.
Com capital destacado no valor de R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

CNAE FISCAL

- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO BA.

Req: 81400000905264

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Página 1

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

16/05/2024



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98510234 em 16/05/2024
Protocolo 248850890 de 15/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 275697811735570

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA
CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3g_z33c0c0pRow&chave2=ff-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

JUAZEIRO BA, 15 de maio de 2024.

THIAGO DA SILVA NOVAES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Req: 81400000905264

Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98510234 em 16/05/2024
Protocolo 248850890 de 15/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 275697811735570

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





248850890



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	248850890 - 15/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ


NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98510234 DE 16/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 16/05/2024

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 15/05/2024 às 11:43:19






Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



1


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98510234 em 16/05/2024

Protocolo 248850890 de 15/05/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 275697811735570

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA
PRIVADA LTDA

CNPJ nº 49.757.071/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Lqg8rbswMzBixAM4NN-BAGtmbIqCUDep5AvSUn581A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES

THIAGO DA SILVA NOVAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.768.615-69, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06986164003, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CANADA, 21, A, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205608935, com sede Avenida Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA, CEP 48904241, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.757.071/0001-22, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR 407, 20, GALPAO20, DISTRITO INDUSTRIAL, JUAZEIRO, BA, CEP 48.909-725.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

JUAZEIRO BA, 2 de agosto de 2024.

THIAGO DA SILVA NOVAES



Req: 81400001350053

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98540593 em 05/08/2024
Protocolo 248137700 de 02/08/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 293698400251641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





248137700



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	248137700 - 02/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

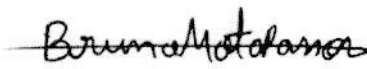
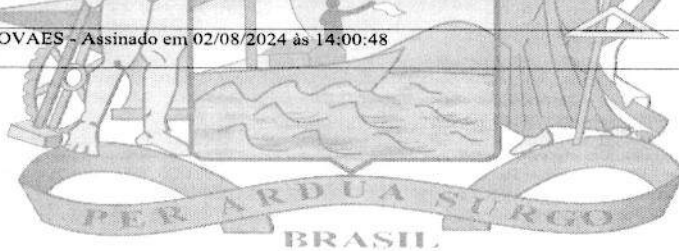
MATRIZ

NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98540593 DE 05/08/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 05/08/2024



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 02/08/2024 às 14:00:48



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



1


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98540593 em 05/08/2024
Protocolo 248137700 de 02/08/2024

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 293698400251641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

05/08/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.757.071/0001-22 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 01/03/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 407	NÚMERO 20	COMPLEMENTO GALPAO20
CEP 48.909-725	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUAZEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSELVACONTABILIDADEVSF@GMAIL.COM		UF BA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
 Késia de Oliveira Andrade
 Equipe de Apoio



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

49.757.071/0001-22

NOME EMPRESARIAL:

RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$392.931,25 (Trezentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:


THIAGO DA SILVA NOVAES


Qualificação:

49-Sócio-Administrador


Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

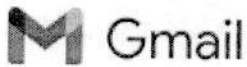
Emitido no dia 04/03/2026 às 16:38 (data e hora de Brasília).


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Wagner Menezes <wagner.m.pgd@gmail.com>

Informa início das atividades de segurança privada

1 mensagem

Wagner Menezes <wagner.m.pgd@gmail.com>

31 de agosto de 2023 às 10:17

Para: gabinete.sprev@ssp.ba.gov.br

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA. Empresa especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia. Conforme, art. 40, § 1º da Lei n. 14.967 de 4 de setembro de 2024. Vem através deste, informar início das atividades de segurança privada, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial,

Desde já agradecemos,

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Preçoireiro



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO



EMPREGADOR: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 49.757.071/0001-22
CERTIDÃO EMITIDA em 07/04/2026, às 17:04:15

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 04/04/2026, aprendizes em número **INFERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **14i557eDteUecWR**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 04/04/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 04/04/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 07/04/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.757.071/0001-22

Razão Social: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Endereço:

RODOVIA BR 407, 20 - GALPAO20 - DISTRITO INDUSTRIAL - 48.909-725 - Juazeiro /
Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Data da consulta: 07/04/2026 17:06:18



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.757.071/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/03/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Voltar

Gerar PDF

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paulo
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**
CNPJ: **49.757.071/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:55 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2026.

Código de controle da certidão: **9F7D.6CD4.42DA.6927**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261245752



RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.757.071/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

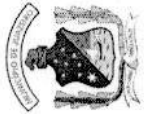
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMISSÃO: 09/04/2026


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 20710/2026 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
CPF/CNPJ: 49.757.071/0001-22
CÓDIGO DA EMPRESA: 1423959 **INSCRIÇÃO:** 9005610348
ENDEREÇO: ROD BR 407 Nº 20 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 48904411
COMPLEMENTO: GALPAO20 LOTE: 5 QUADRA: A 14

Observações:

Certifico, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional e dos artigos 551 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 003/2009), que, nesta data, o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários vencidos ou exigíveis junto ao Município de Juazeiro BA, conforme registros da Secretaria da Fazenda.


Esta certidão possui validade de 90 (noventa) dias, salvo se sobrevier fato impeditivo nos termos da legislação vigente.

Certidão valida até: 08/07/2026.

Certidão emitida gratuitamente

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão pode ser verificada do código de verificação ou QR code abaixo.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio





Código de verificação: 831369.20710.20260409.S.286.1423959

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 09 de abril de 2026

Emitido por:

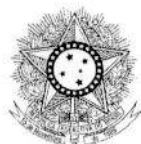
K.
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

A.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



J.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.757.071/0001-22

Certidão nº: 37335319/2026

Expedição: 07/04/2026, às 16:54:14

Validade: 04/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.757.071/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.757.071/0001-22
Razão Social: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
Endereço: ROD BR-407 20 GALPAO20 / DISTRITO INDUSTRIAL / JUAZEIRO / BA / 48909-725

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 20260407015666030007613

Informação obtida em 07/04/2026 17:05:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio





Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**
Natureza Jurídica: **2062**
Matrícula/NIRE: **29205608935**
CNPJ: **49.757.071/0001-22**
Protocolo: **256799784**
Tipo de Livro: **DIARIO**
Número de Ordem: **2**
Início da Escrituração: **16/06/2023**
Término da **31/12/2023**
Data da Autenticação: **23/10/2025 15:10:00**
N. da Autenticação: **25009828430**
Hash do Livro: **b241353a32d11ecfa9c8995d7caaca05414709f1d4e648cf096719bfdc3aa37d**

Bahia - BA, 23/10/2025 15:10:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	MAYSA SILVA DOS SANTOS	
CPF:	095.458.414-78	
Assinado em:	23/10/2025 15:10:00	CONTADOR
Nome:	THIAGO DA SILVA NOVAES	
CPF:	070.768.615-69	
Assinado em:	23/10/2025 15:10:00	SOCIO ADMINISTRADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosale Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



K.
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 23/10/2025
Arquivamento 25009826430 Protocolo 256799784 de 23/10/2025
Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197650453661
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Matrícula/NIRE: 29205608935
CNPJ: 49.757.071/0001-22
Protocolo: 256799784
Arquivamento: 23/10/2025 15:10:00
Nome Empresarial: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
LTDA



Para validar o documento impresso acesso:
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.



Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	164.538,00	96,00	164.442,00D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	164.538,00	96,00	164.442,00D
1.1.1		ATIVO CIRCULANTE	164.538,00	96,00	164.442,00D
1.1.1.1		DISPONIVEL	164.538,00	96,00	164.442,00D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	14.538,00	96,00	14.442,00D
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	14.538,00	96,00	14.442,00D
1.1.1.1.02		BANCOS CONTA CORRENTE	150.000,00	0,00	150.000,00D
1.1.1.1.02.0001	00004	BANCO A	150.000,00	0,00	150.000,00D

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=8quy-tUXgehvQBIRU05aHua&chave2=BT-06acCCpMpeIH2mncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-TIAGO DA SILVA NOVAESI09545841478-MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO

DECLARAÇÃO

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- B - As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 2 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 256799784 em 23/10/2025.
- C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio

[Handwritten Signature]
 Câmara Municipal de Simões Filho
 Késia de Oliveira Andrade
 Equipe de Apoio



[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Equipe de Apoio

11/11/2025

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98694774 em 11/11/2025
 Protocolo 256791384 de 07/11/2025

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 392477766612612

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025
 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgvhv08IU05ahvA&chave2=br-06aC0mpeIH2wncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES|09545841478-MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	0,00	164.442,00	164.442,00C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	3.082,82	3.082,82C
2.1.3		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	728,88	728,88C
2.1.3.1		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR	0,00	728,88	728,88C
2.1.3.1.01		IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER	0,00	728,88	728,88C
2.1.3.1.01.0001	00588	Fgts a pagar	0,00	362,94	362,94C
2.1.3.1.01.0017	00482	INSS A RECOLHER	0,00	365,94	365,94C
2.1.5		OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	2.353,94	2.353,94C
2.1.5.1		OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	2.353,94	2.353,94C
2.1.5.1.01		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	2.353,94	2.353,94C
2.1.5.1.01.0002	00163	SALARIOS A PAGAR	0,00	2.353,94	2.353,94C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	161.359,18	161.359,18C
2.5.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00	150.000,00	150.000,00C
2.5.1.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00	150.000,00	150.000,00C
2.5.1.1.01		CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS	0,00	150.000,00	150.000,00C
2.5.1.1.01.0001	00211	CAPITAL INTEGRALIZADO	0,00	150.000,00	150.000,00C
2.5.9		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	11.359,18	11.359,18C
2.5.9.1		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	11.359,18	11.359,18C
2.5.9.1.01		LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	11.359,18	11.359,18C
2.5.9.1.01.0001	00251	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	11.359,18	11.359,18C

DECLARAÇÃO

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- B - As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 2 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 256799784 em 23/10/2025.
- C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JUAZEIRO / BA, 23 de Outubro de 2025

Responsável:
THIAGO DA SILVA NOVAES
CPF: 070.768.615-69
205 - Sócio-Administrador

K.
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Responsável contábil:
MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO
CPF: 095.458.414-78 CRC: PE-030987/02
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98694774 em 11/11/2025
Protocolo 256791384 de 07/11/2025

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 39247766612612

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Moeda: REAL

Período 01/03/2023 a 31/12/2023

MAYSA SILVA DOS SANTOS



Estrutura Item	2023
1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.538,00 C
1.10 VENDA DE MERCADORIAS	
1.15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.538,00 C
3 (=) RECEITA LÍQUIDA	14.538,00 C
4.5 CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	
4.10 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
5 (=) LUCRO BRUTO	14.538,00 C
6 DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS	3.178,82 D
6.5 DESPESAS COM PESSOAL	3.082,82 D
6.10 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	96,00 D
8 (=) LUCRO OU PREJ LIQ. OPERACIONAL	11.359,18 C
9.20 RESULTADO DA CORREÇÃO MON. BALANÇO	
11 (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR	11.359,18 C
14 (=) LUCRO OU PREJ DO EXERCÍCIO	11.359,18 C

DECLARAÇÃO

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 B - As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 2 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 256799784 em 23/10/2025.
 C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JUAZEIRO / BA, 23 de Outubro de 2025

Responsável:

THIAGO DA SILVA NOVAES
 CPF: 070.768.615-69
 205 - Sócio-Administrador

Responsável contábil:

MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO
 CPF: 095.458.414-78 CRC: PE-030987/02
 Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Simões Filho
 Késia de Oliveira Andrade
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98694774 em 11/11/2025
 Protocolo 256791384 de 07/11/2025

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 392477766612612

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025
 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

11/11/2025





DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 070.768.615-69, representante legal da sociedade RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.757.071/0001-22, com sede à Rod BR 407, 20, Galpao 20, Distrito Industrial, Juazeiro BA, CEP 48909-725, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 095.458.414-78, e no CRC sob o nº 030987/O2 PE, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/03 a 31/12/2023, exercício de 2023; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Bahia;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Juazeiro BA, 28 de outubro de 2025

THIAGO DA SILVA NOVAES

CPF: 070.768.615-69
Cargo: Sócio-Administrador

MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 095.458.414-78
Cargo: Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98694774 em 11/11/2025
Protocolo 256791384 de 07/11/2025

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 392477766612612

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio 11/11/2025



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	256791384 - 07/11/2025
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98694774 DE 11/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 11/11/2025


ESTADO DA BAHIA

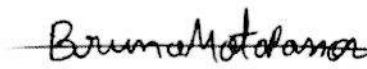


REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE


Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 10/11/2025 às 17:13:05

Cpf: 09545841478 - MAYSIA SILVA DOS SANTOS CARVALHO - Assinado em 10/11/2025 às 15:51:58


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98694774 em 11/11/2025
Protocolo 256791384 de 07/11/2025

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 392477766612612

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº. 49.757.071/0001-22

RELATORIO DE ANALISE DE SITUAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA

Índices de Liquidez Calculados Sobre o Balanço Patrimonial Levantado Em 31 de Dezembro de 2023
Valores Expressos em Reais

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{164.442,00}{3.082,82} = 53,34$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. LONGOPRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{164.442,00}{3.082,82} = 53,34$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{164.442,00}{3.082,82} = 53,34$$

Tomando-se por base os índices financeiros demonstrados acima, e os demais dados contidos no Balanço Patrimonial em análise, somos de opinião que a situação econômica e financeira da Empresa é sólida e dispensa maiores cuidados nesse sentido.

DECLARAÇÃO

A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

B - As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 2 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 256799784 em 23/10/2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

K.
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Juazeiro BA, 23 de outubro de 2025

THIAGO DA SILVA
NOVAES:0707686
1569
Assinado de forma digital
por THIAGO DA SILVA
NOVAES:07076861569
Dados: 2025.10.27
13:54:31 -03'00'

Responsável:

THIAGO DA SILVA NOVAES
CPF: 070.768.615-69
205 - Sócio-Administrador

MAYSA SILVA DOS
SANTOS:09545841
478
Assinado de forma digital
por MAYSA SILVA DOS
SANTOS:09545841478
Dados: 2025.10.27 13:53:55
-03'00'

Responsável contábil:

MAYSA SILVA DOS SANTOS
CPF: 095.458.414-78 CRC: PE-030987/02
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**
 Natureza Jurídica: **2062**
 Matrícula/NIRE: **29205608935**
 CNPJ: **49.757.071/0001-22**
 Protocolo: **256799679**
 Tipo de Livro: **DIARIO**
 Número de Ordem: **3**
 Início da Escrituração: **01/01/2024**
 Término da **31/12/2024**
 Data da Autenticação: **23/10/2025 15:10:00**
 N. da Autenticação: **25009828421**
 Hash do Livro: **efa40446119f9cfda1db8698ba878a4eabc233ab8f3e244d9021b073b739e167**

Bahia - BA, 23/10/2025 15:10:00

Bruno Mota Passos
 Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	MAYSA SILVA DOS SANTOS	
CPF:	095.458.414-78	
Assinado em:	23/10/2025 15:10:00	CONTADOR
Nome:	THIAGO DA SILVA NOVAES	
CPF:	070.768.615-69	
Assinado em:	23/10/2025 15:10:00	SOCIO ADMINISTRADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
 Késia de Oliveira Andrade
 Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio



K.
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Equipe de Apoio



Yuri
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 23/10/2025
Arquivamento 25009828421 Protocolo 256799679 de 23/10/2025
Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 2055045831011
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

Wagner
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro



Matrícula/NIRE: **29205608935**
CNPJ: **49.757.071/0001-22**
Protocolo: **256799679**
Arquivamento: **23/10/2025 15:10:00**
Nome Empresarial: **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
LTDA**



Para validar o documento impresso acesso:
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Em

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2024	2023
1		ATIVO	530.110,25 D	164.442,00 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	287.179,00 D	164.442,00 D
1.1.1		ATIVO CIRCULANTE	287.179,00 D	164.442,00 D
1.1.1.1		DISPONIVEL	287.179,00 D	164.442,00 D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	257.179,00 D	14.442,00 D
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	137.179,00 D	14.442,00 D
1.1.1.1.01.0003	00587	C/C FILIAL	120.000,00 D	0,00 D
1.1.1.1.02		BANCOS CONTA CORRENTE	30.000,00 D	150.000,00 D
1.1.1.1.02.0001	00004	BANCO A	30.000,00 D	150.000,00 D
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	242.931,25 D	0,00 D
1.3.5		IMOBILIZADO	242.931,25 D	0,00 D
1.3.5.1		CUSTO CORRIGIDO	242.931,25 D	0,00 D
1.3.5.1.05		VEICULOS	242.931,25 D	0,00 D
1.3.5.1.05.0001	00097	AUTOMOVEIS	242.931,25 D	0,00 D
2		PASSIVO	530.110,25 C	164.442,00 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	97.004,72 C	3.082,82 C
2.1.3		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	13.945,42 C	728,88 C
2.1.3.1		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR	13.945,42 C	728,88 C
2.1.3.1.01		IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER	13.945,42 C	728,88 C
2.1.3.1.01.0001	00588	Fgts a pagar	6.716,52 C	362,94 C
2.1.3.1.01.0017	00482	INSS A RECOLHER	7.228,90 C	365,94 C
2.1.5		OBRIGACOES SOCIAIS	80.703,81 C	2.353,94 C
2.1.5.1		OBRIGACOES SOCIAIS	80.228,05 C	2.353,94 C
2.1.5.1.01		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	80.228,05 C	2.353,94 C
2.1.5.1.01.0002	00163	SALARIOS A PAGAR	80.228,05 C	2.353,94 C
2.1.5.3		ENCARGOS SOCIAIS	475,76 C	0,00 C
2.1.5.3.01		ENCARGOS SOCIAIS	475,76 C	0,00 C
2.1.5.3.01.0002	00171	FGTS A RECOLHER	475,76 C	0,00 C
2.1.9		PROVISOES	2.355,49 C	0,00 C
2.1.9.1		PROVISOES	2.355,49 C	0,00 C
2.1.9.1.01		PROVISOES P/ DESPESAS C/PESSOAL	2.355,49 C	0,00 C
2.1.9.1.01.0002	00186	PROVISAO P/13 SALARIO	3.309,94 C	0,00 C
2.1.9.1.01.0003	00187	PROVISAO P/INSS S/FERIAS E 13 SALAR	478,69 D	0,00 C

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
14/04/26
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Mota
Pregoeiro
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98693231 em 06/11/2025
Protocolo 256791457 de 23/10/2025

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 349316776290139

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

06/11/2025

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 7.15B

5 - RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ: 49.757.071/0001-22

Balanco Patrimonial

Periodo: 01/01/2024 a 31/12/2024



Folha: 2

21/10/2025

MAYSA SILVA DOS SANTOS



Em

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2024	2023
2.1.9.1.01.0004	00188	PROVISAO P/FGTS S/FERIAS E 13 SALAR	475,76 D	0,00C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	433.105,53 C	161.359,18C
2.5.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	392.931,25 C	150.000,00C
2.5.1.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	392.931,25 C	150.000,00C
2.5.1.1.01		CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS	392.931,25 C	150.000,00C
2.5.1.1.01.0001	00211	CAPITAL INTEGRALIZADO	392.931,25 C	150.000,00C
2.5.9		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.174,28 C	11.359,18C
2.5.9.1		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.174,28 C	11.359,18C
2.5.9.1.01		LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	40.174,28 C	11.359,18C
2.5.9.1.01.0001	00251	LUCROS DO EXERCÍCIO	40.174,28 C	11.359,18C

JUAZEIRO / BA, 22 de Outubro de 2025

Responsável:

THIAGO DA SILVA NOVAES

CPF: 070.768.615-69

205 - Sócio-Administrador

Responsável contábil:

MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 095.458.414-78 CRC: PE-030987/02

Contadora

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

06/11/2025



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98693231 em 06/11/2025

Protocolo 256791457 de 23/10/2025

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 349316776290139

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-t0Xgej1k7T0h1JXaQ&chave2=BT-06aCCpMpe1H2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES|09545841478-MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUxgejIk7T0hJXaQ&chave2=BF-06aCCmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07076861569-THIAGO DA SILVA NOVAES|09545841478-MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO

Estrutura Item		2024
1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	129.863,28 C
1.10	VENDA DE MERCADORIAS	
1.15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	129.863,28 C
3	(=) RECEITA LÍQUIDA	129.863,28 C
4.5	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	
4.10	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
5	(=) LUCRO BRUTO	129.863,28 C
6	DESPEAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS	101.048,18 D
6.5	DESPEAS COM PESSOAL	93.921,90 D
6.10	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	7.126,28 D
8	(=) LUCRO OU PREJ LIQ. OPERACIONAL	28.815,10 C
9.20	RESULTADO DA CORREÇÃO MON. BALANÇO	
11	(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR	28.815,10 C
14	(=) LUCRO OU PREJ DO EXERCÍCIO	28.815,10 C

DECLARAÇÃO

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- B - As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 8 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 256799679 em 23/10/2025.
- C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JUAZEIRO / BA, 23 de Outubro de 2025

Responsável:
THIAGO DA SILVA NOVAES
CPF: 070.768.615-69
205 - Sócio-Administrador

Responsável contábil:
MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO
CPF: 095.458.414-78 CRC: PE-030987/02
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98693231 em 06/11/2025
Protocolo 256791457 de 23/10/2025

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 349316776290139

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 070.768.615-69, representante legal da sociedade RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.757.071/0001-22, com sede à Rod BR 407, 20, Galpao 20, Distrito Industrial, Juazeiro BA, CEP 48909-725, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 095.458.414-78, e no CRC sob o nº 030987/O2 PE, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Bahia;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Juazeiro BA, 28 de outubro de 2025

THIAGO DA SILVA NOVAES

CPF: 070.768.615-69
Cargo: Sócio-Administrador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 095.458.414-78
Cargo: Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

06/11/2025

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98693231 em 06/11/2025
Protocolo 256791457 de 23/10/2025

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 349316776290139

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





256791457

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	256791457 - 23/10/2025
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

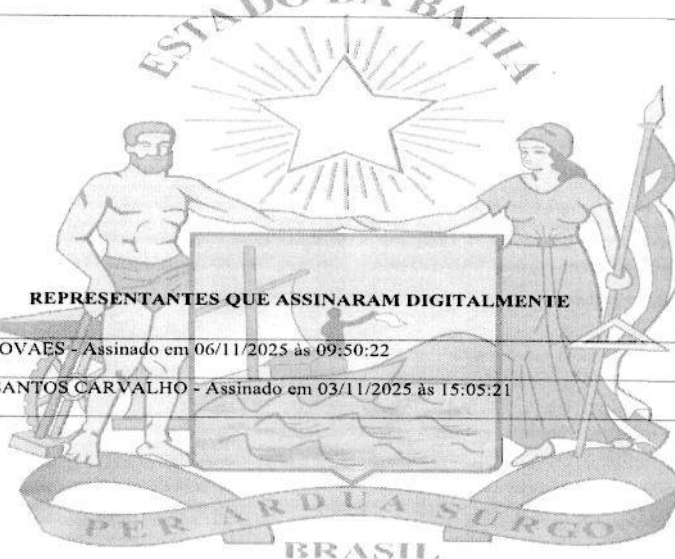
MATRIZ

NIRE 29205608935
CNPJ 49.757.071/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98693231 DE 06/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 06/11/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07076861569 - THIAGO DA SILVA NOVAES - Assinado em 06/11/2025 às 09:50:22

Cpf: 09545841478 - MAYSA SILVA DOS SANTOS CARVALHO - Assinado em 03/11/2025 às 15:05:21



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

k.
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

6
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98693231 em 06/11/2025
Protocolo 256791457 de 23/10/2025

Nome da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 29205608935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 349316776290139

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº. 49.757.071/0001-22

RELATORIO DE ANALISE DE SITUAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA

Índices de Liquidez Calculados Sobre o Balanço Patrimonial Levantado Em 31 de Dezembro de 2024
Valores Expressos em Reais

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{287.179,00}{97.004,72} = 2,96$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. LONGOPRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{287.179,00}{97.004,72} = 2,96$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{530.110,25}{97.004,72} = 5,46$$

Tomando-se por base os índices financeiros demonstrados acima, e os demais dados contidos no Balanço Patrimonial em análise, somos de opinião que a situação econômica e financeira da Empresa é sólida e dispensa maiores cuidados nesse sentido.

DECLARAÇÃO

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- B - As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 8 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 256799679 em 23/10/2025.
- C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Juazeiro BA, 23 de outubro de 2025

THIAGO DA SILVA Assinado de forma digital
por THIAGO DA SILVA
NOVAES:07076861569 NOVAES:07076861569
Dados: 2025.10.27
13:51:59 -03'00'

MAYSA SILVA DOS Assinado de forma digital
por MAYSA SILVA DOS
SANTOS:09545841478 SANTOS:09545841478
Dados: 2025.10.27
13:52:47 -03'00'

Responsável:
THIAGO DA SILVA NOVAES
CPF: 070.768.615-69
205 - Sócio-Administrador

Responsável contábil:
MAYSA SILVA DOS SANTOS
CPF: 095.458.414-78 CRC: PE-030987/02
Contadora

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01159903E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 27/03/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 49.757.071/0001-22

Endereço: Av. Luís Inácio Lula da Silva - Jardim Novo Encontro, Juazeiro - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Salvador/BA, sexta-feira, 27 de março de 2026



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000735/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/10/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR059386/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19958.226028/2024-70
DATA DO PROTOCOLO: 14/10/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13625.201152/2024-16
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 12/04/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
 SINDICATO DAS EMPRESAS SEGURANCA PRIVADA ESTADO BAHIA, CNPJ n. 15.678.543/0001-30, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO ROBERTO DA CRUZ AZEVEDO;

E

SINDVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DO EXTREMO SUL DA BAHIA, CNPJ n. 10.791.773/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS GOMES DA SILVA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá todos os trabalhadores empregados nas Empresas de Segurança e Vigilância Privada no Estado da Bahia, representada pelos Sindicato laboral SINDVIG, com abrangência territorial em Alcobaça/BA, Belmonte/BA, Caravelas/BA, Eunápolis/BA, Guaratinga/BA, Ibirapuã/BA, Itabela/BA, Itagimirim/BA, Itamaraju/BA, Itanhém/BA, Itapebi/BA, Jucuruçu/BA, Lajedão/BA, Medeiros Neto/BA, Mucuri/BA, Nova Viçosa/BA, Porto Seguro/BA, Prado/BA, Santa Cruz Cabrália/BA, Teixeira de Freitas/BA e Vereda/BA, com abrangência territorial em Alcobaça/BA, Belmonte/BA, Caravelas/BA, Eunápolis/BA, Guaratinga/BA, Ibirapuã/BA, Itabela/BA, Itagimirim/BA, Itamaraju/BA, Itanhém/BA, Itapebi/BA, Jucuruçu/BA, Lajedão/BA, Medeiros Neto/BA, Mucuri/BA, Nova Viçosa/BA, Porto Seguro/BA, Prado/BA, Santa Cruz Cabrália/BA, Teixeira de Freitas/BA e Vereda/BA.**

Câmara Municipal de Simões Filho
 Késia de Oliveira Andrade
 Equipe de Apoio

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Wagner C. S. Matos
 Pregoeiro

A CLAUSULA 3ª PISO SALARIAL da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Os pisos salariais das categorias profissionais abrangidas pela presente convenção coletiva do trabalho para as datas base 2024 e 2025 serão aqueles definidos nos parágrafos desta cláusula, a saber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – PISO SALARIAL DO VIGILANTE DATA BASE 2024 - piso salarial do vigilante no período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 é de **R\$ 1.471,22** (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), representando um reajuste total equivalente a **7,0126%**, calculado sobre o piso vigente em 31 de dezembro de 2023, quitando-se totalmente todas as cláusulas das Convenções Coletivas anteriores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio



PERÍODO DE VIGÊNCIA
01/01/2024 à 31/12/2024

PISO MENSAL
R\$ 1.471,22

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a fixação do piso salarial do Vigilante, vigente no período de 01/01/2024 à 31/12/2024 no valor de **R\$ 1.471,22** (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), considerou-se a variação acumulada do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), acrescido de ganho real de 0,8726% (zero vírgula oito sete dois meia pontos percentuais), somados a 2,43% (dois, vírgula quarenta e três pontos percentuais), correspondente a ¼ da variação acumulada da inflação do período compreendido entre 01/02/2019 à 31/01/2020 de (4,20%) e do período de 01/02/2020 à 31/01/2021 de (5,53%);

PARÁGRAFO TERCEIRO – REAJUSTE DEMAIS EMPREGADOS DATA BASE 2024 - O percentual de reajuste para os demais empregados da atividade meio e das atividades fim das empresas que não sejam vigilantes DATA BASE 2024 é de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), aplicado sobre o salário vigente em 31/12/2023. A vigência do percentual concedido de 3,71% é a partir de 01/01/2024, permitida a compensação de eventuais reajustes concedidos espontaneamente, quitando-se totalmente todas as cláusulas das Convenções Coletivas anteriores, ressalvando-se, em todos os casos, o quanto previsto no art. 7º, inciso IV, da CF/88.

PARÁGRAFO QUARTO – PISO SALARIAL DO VIGILANTE DATA BASE 2025 - piso salarial do vigilante no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025 é de **R\$ 1.568,03** (hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos), representando um reajuste total equivalente a **6,58% (seis vírgula cinquenta e oito pontos percentuais)**, calculado sobre o piso vigente em 31 de dezembro de 2024, quitando-se totalmente todas as cláusulas das Convenções Coletivas anteriores.

PERÍODO DE VIGÊNCIA
01/01/2025 à 31/12/2025

PISO MENSAL
R\$ 1.568,03

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

PARÁGRAFO QUINTO - Para a fixação do piso salarial do Vigilante, vigente no período de 01/01/2025 à 31/12/2025 no valor de **R\$ 1.568,03** (hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos), considerou-se a estimativa da variação acumulada do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de 01/01/2024 a 31/12/2024 em 4,15% (quatro vírgula quinze pontos percentuais), somados a 2,43% (dois vírgula quarenta e três pontos percentuais), correspondente a ¼ da variação acumulada da inflação do período compreendido entre 01/02/2019 à 31/01/2020 de (4,20%) e do período de 01/02/2020 à 31/01/2021 de (5,53%). Caso a variação acumulada do INPC do período (01/01/2024 a 31/12/2024) ultrapasse o percentual de 4,15%, a diferença será quitada na CCT de 2026.

PARÁGRAFO SEXTO – REAJUSTE DEMAIS EMPREGADOS DATA BASE 2025 - Fica pactuado que o reajuste salarial para os demais empregados da atividade meio e das atividades fim das empresas que não sejam vigilantes para data base de 2025, a vigorar a partir de 01/01/2025, será de 4,15% (quatro vírgula quinze pontos percentuais), aplicado sobre o salário vigente em 31/12/2024. A vigência do percentual concedido de 4,15% é a partir de 01/01/2025, permitida a compensação de eventuais reajustes concedidos espontaneamente, quitando-se totalmente todas as cláusulas das Convenções Coletivas anteriores, ressalvando-se, em todos os casos, o quanto previsto no art. 7º, inciso IV, da CF/88. Caso a variação acumulada do INPC do período (01/01/2024 a 31/12/2024) ultrapasse o percentual de 4,15%, a diferença será quitada na CCT de 2026.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Com a celebração da presente Convenção Coletiva, os sindicatos laborais reconhecem que a partir de 01/01/2025, estará integralmente repassada aos salários dos vigilantes a variação inflacionária do período compreendido entre 01/02/2019 à 31/01/2020 de (4,20%) e do período de 01/02/2020 à 31/01/2021 de (5,53%), nada mais havendo a reclamar neste particular, pelo que dão plena e geral quitação do referido repasse.

PARÁGRAFO OITAVO - Com a celebração da presente Convenção Coletiva de Trabalho o as empresas terão um impacto direto em seus custos com mão de obra nas datas bases 2024 e 2025, correspondente ao aumento do salário base da categoria, adicional de periculosidade, prêmio de boa permanência, adicional noturno, prêmio do trabalho noturno, intervalo intrajornada, hora noturna reduzida, descanso semanal remunerado, auxílio alimentação, dia do vigilante, assistência médica/odontológica, cesta básica, jovem aprendiz, dentre outros. Percentuais esses que deverão ser repassados para os preços praticados pelas empresas na prestação de serviços de segurança privada no Estado da Bahia, através de certidão emitida pelo sindicato patronal contendo o percentual do impacto econômico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CLÁUSULA QUARTA - TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA VIGENTE



A CLAUSULA 5ª TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA VIGENTE da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

• REMUNERAÇÃO • VIGÊNCIA	01/01/2024 A 31/12/2024		• VIGÊNCIA 01/01/2025 A 31/12/2025	
	PISO SALARIAL	7,01%	R\$ 1.471,22	6,58%
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R\$ 441,37	30,00%	R\$ 470,41
ADICIONAL DO VIGILANTE MOTORISTA	30,00%	R\$ 441,37	30,00%	R\$ 470,41
GRATIFICAÇÃO PARA OS VIGILANTES QUE TRABALHAM NA SEDE DE EMPRESAS QUE TEM AUTORIZAÇÃO P/ TRANSPORTES DE VALORES	30,00%	R\$ 441,37	30,00%	R\$ 470,41
ADICIONAL DO VIGILANTE SUPERVISOR	50,00%	R\$ 735,61	50,00%	R\$ 784,01
ADICIONAL DO VIGILANTE FISCAL/INSPETOR	35,00%	R\$ 514,93	35,00%	R\$ 548,81
ADICIONAL DO VIGILANTE DE TESOURARIA	15,00%	R\$ 220,68	15,00%	R\$ 235,20
ADICIONAL DO VIGILANTE LÍDER/BRIGADISTA	10,00%	R\$ 147,17	10,00%	R\$ 156,80
VALOR DE UM ADICIONAL NOTURNO DAS 22:00 AS 05:00 *	35,00%	R\$ 3,04	35,00%	R\$ 3,24
VALOR DE UMA HORA NOTURNA REDUZIDA*		R\$ 8,69		R\$ 9,27
VALOR DE UMA HORA EXTRA *	50,00%	R\$ 13,04	50,00%	R\$ 13,90
VALOR DE UM DIA DE TRABALHO *		R\$ 63,75		R\$ 67,95
VALOR DE UMA HORA NORMAL *		R\$ 8,69		R\$ 9,27
VALOR MENSAL DO PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA NIVEL I	8,5%	R\$ 125,05	0%	R\$ --
VALOR MENSAL DO PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA NIVEL II	22,84%	R\$ 336,03	0%	R\$ --
VALOR MENSAL DO PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA NIVEL III	22,00%	R\$ 323,67	25,00%	R\$ 392,01
VALOR POR HORA DIA DO INTERVALO INTRA JORNADA *	50,00%	R\$ 13,04	50,00%	R\$ 13,90
PRÊMIO DO TRABALHO NOTURNO	Plantão	Mês	Plantão	Mês
	R\$ 3,53	R\$ 52,87	R\$ 3,68	R\$ 55,06
PRÊMIO DE RECICLAGEM (POR OCASIÃO DA RECICLAGEM)	R\$ 186,68	--	--	R\$ 194,43

OBS: Só os itens marcados com (*) são calculados com incidência do adicional de periculosidade, previsto na Lei 12.740/12, regulamentada em dezembro 2013.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA QUINTA - VIG SUPERVISOR / VIG FISCAL OU INSP / VIGIL DE TES./ VIGI LIDER/VIG BRIG.

A CLAUSULA 10ª VIGILANTE SUPERVISOR / VIGILANTE FISCAL OU INSPETOR / VIGILANTE DE TESOURARIA / VIGILANTE LIDER / VIGILANTE BRIGADISTA da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:



Para efeito de acompanhamento diário da execução dos serviços e auxílio no trabalho de fiscalização, ficam criadas as funções de Vigilante Supervisor, Vigilante Fiscal ou Inspetor, Vigilante de Tesouraria, Vigilante Líder e Vigilante Brigadista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A título de remuneração, esses profissionais, receberão uma gratificação no mínimo, enquanto perdurar o exercício da função, de 50%(cinquenta por cento) para Vigilante Supervisor, 35%(trinta e cinco por cento) para Vigilante Fiscal ou inspetor, 15%(quinze por cento) para Vigilante de Tesouraria, 10% (dez por cento) para Vigilante Líder e 10% (dez por cento) para Vigilante Brigadista, calculados sobre o Piso Salarial do Vigilante estabelecido nesta Convenção

PARÁGRAFO SEGUNDO - A gratificação, a que se refere o "caput" desta cláusula, não será obrigatoriamente concedida ao Vigilante Supervisor, Vigilante Fiscal ou Inspetor, Vigilante de Tesouraria, Vigilante Líder e Vigilante Brigadista, que exerça essa função em caráter transitório ou eventual, entendendo-se como transitório ou eventual, os serviços executados continuamente por um prazo de até 30 (trinta) dias trabalhados. O empregado só fará jus ao recebimento da gratificação enquanto perdurar o exercício da função.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento de tais gratificações ou remunerações diferenciadas, em razão de se circunscreverem a determinados postos, não poderá ser objeto de isonomia ou paridade para outros vigilantes que trabalhem em postos que não tenham as mesmas condições, e não será incorporado, para nenhum efeito legal, ao salário do empregado, permanecendo o seu pagamento, apenas enquanto durar as condições de serviço estabelecidas nesta cláusula, sendo admitido como válido o retorno à função de vigilante sem a percepção da gratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A alocação dos profissionais estabelecidos no caput desta cláusula, observará o número de postos de serviço existentes em cada área onde os vigilantes atuam, **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e obedecerá a seguinte regra: **Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo**

Toda área de serviço onde haja de 3 a 4 postos de vigilância, deverá possuir pelo menos um posto de Vigilante Líder, com a mesma carga horária do trabalho estabelecido para o posto de serviço, às expensas do contratante;

Toda área de serviço onde haja de 5 a 7 postos de vigilância, deverá possuir pelo menos um posto de Vigilante Fiscal, com a mesma carga horária do trabalho estabelecido para o posto de serviço, não sendo obrigatória a presença de Vigilante Líder, às expensas do contratante;

Toda área de serviço onde haja de 8 a 10 postos de vigilância, deverá possuir pelo menos um posto de Vigilante Supervisor, com a mesma carga horária do trabalho estabelecido para o posto de serviço, não sendo obrigatória a presença de Vigilante Líder e/ou Vigilante Fiscal, às expensas do contratante;

Toda área de serviço onde haja mais de 10 postos de vigilância, deverá possuir pelo menos um posto de Vigilante Supervisor e pelo menos um posto de Vigilante Fiscal, com a mesma carga horária do trabalho estabelecida para o posto de serviço, não sendo obrigatória a presença de Vigilante Líder, às expensas do contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica convencionado que não sendo implantado o quanto estabelecido no parágrafo quarto, os Sindicatos Convenientes adotarão ações conjuntas de notificação junto aos Contratantes com vistas a implantação do quanto aqui definido, e correta qualidade na execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO SEXTO – Vigilante de Tesouraria é aquele que permanece durante todo seu horário de trabalho em ambiente bancário limitado e restrito, sem contato com clientes, protegendo durante todo seu horário de trabalho o local do cofre do banco onde se encontram os valores que serão destinados ao suprimento das demais agências bancárias de uma região específica.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Vigilante Brigadista é o profissional de segurança, com curso de formação de vigilantes, treinado na forma da Lei Federal 14.967/2024, para dar apoio e combater inicialmente o incêndio, até a chegada das equipes de bombeiros civis ou militares. Como condição obrigatória para a caracterização desta função de Brigadista, o vigilante além do seu treinamento normal, deverá ser requisitado por escrito pela empresa de vigilância e treinado para esta finalidade, em conjunto com equipe do cliente, e ser classificado com o registro da função em sua carteira de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO – Fica convencionado que as gratificações definidas no parágrafo primeiro desta cláusula não são cumulativas entre si, nem com o a gratificação de vigilante motorista prevista na cláusula vigésima da presente CCT, prevalecendo a percepção daquela que for maior, mais benéfica para o trabalhador.

PARÁGRAFO NONO – Excepcionalmente ao quanto estabelecido no parágrafo oitavo, para os contratos antigos, firmados até 28/02/2018, onde os vigilantes já recebam a gratificação de vigilante motorista cumulada com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



alguma gratificação definida no parágrafo primeiro desta cláusula, o pagamento permanecerá desta forma até a celebração de novo contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As renovações dos contratos assinados até 28/02/2018 serão enquadradas como contratos antigos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A excepcionalidade prevista no parágrafo nono, em razão de se circunscreverem a determinados postos de serviço onde os vigilantes já recebem as gratificações daquela forma, por decisão do contratante, não poderá ser objeto de isonomia ou paridade para outros funcionários da empresa que trabalhem em postos que não tenham as mesmas condições, ainda que os contratos tenham sido firmados até 28/02/2018.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fica convencionado que caso a mesma empresa que já venha prestando os serviços seja a vencedora de nova cotação de preços e/ou processo licitatório, que enseje a celebração de novo contrato, não será aplicada a exceção prevista no parágrafo nono, vigendo a regra geral definida no parágrafo oitavo. Tal situação, não gera direito da incorporação da gratificação ao salário.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - ADICIONAL NOTURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner
Preg

A CLAUSULA 12ª ADICIONAL NOTURNO da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Por decisão da Assembleia Geral dos Sindicatos Profissionais, acatada pela Assembleia Geral do Sindicato Patronal, amparado pelos regimes de compensação que possui, 12x36 e 44 horas semanais, que são benéficos para os trabalhadores, além dessa, ter assegurado pela presente Convenção Coletiva de Trabalho remuneração também especial para o adicional noturno bem acima do mínimo estabelecido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, e na conformidade do artigo 7º, incisos XIII e XXVI, da Constituição Federal, convencionam que a partir de 01/01/2024 até 31/12/2025, o trabalho realizado a partir das 22:00 horas e até as 05:00 horas é considerado noturno e será remunerado com o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o valor da hora normal, acrescida do adicional de periculosidade, estabelecida na tabela de remuneração da categoria, constante na presente Convenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, os vigilantes que trabalhem o mês inteiro, exclusivamente na escala 12x36, no horário noturno das 22:00 horas até as 05:00 horas, farão jus ao recebimento do **Prêmio do Trabalho Noturno**, o valor mensal de mensal de **R\$ 52,87** (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, para os casos em que o vigilante não tenha trabalhado o mês inteiro no horário noturno, o Prêmio definido no parágrafo anterior, será pago na razão de **R\$ 3,53** (três reais e cinquenta e três centavos) por plantão noturno.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, os vigilantes que trabalhem o mês inteiro, exclusivamente na escala 12x36, no horário noturno das 22:00 horas até as 05:00 horas, farão jus ao recebimento do **Prêmio do Trabalho Noturno**, o valor mensal de mensal de **R\$ 55,06** (cinquenta e cinco reais e seis centavos).

PARÁGRAFO QUARTO - A partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, para os casos em que o vigilante não tenha trabalhado o mês inteiro no horário noturno, o Prêmio definido no parágrafo anterior, será pago na razão de **R\$ 3,68** (três reais e sessenta e oito centavos) por plantão noturno.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

PARÁGRAFO QUINTO – O vigilante que cometer falta injustificada perderá o direito integral ao Prêmio do Trabalho Noturno no mês da falta.

PARÁGRAFO SEXTO - O referido Prêmio do Trabalho Noturno, não incorpora ao salário para nenhum efeito de cálculo, não servindo de base para pagamento de 13º salário, férias, aviso prévio, horas extras, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional noturno, hora noturna reduzida, prêmio do trabalho noturno, nem quaisquer outras verbas, não possuindo caráter remuneratório, nos termos do § 2º, do art. 457 da CLT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



PRÊMIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A CLAUSULA 16ª PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Ficam instituídos os Prêmios de Boa Permanência níveis I ou II ou III destinados a premiar unicamente o empregado da atividade fim, que na empresa onde trabalha, completar três meses de efetivo serviço sem cometer falta injustificada, os quais serão pagos na forma do regulamento abaixo:

1 - Prêmio de Boa Permanência Nível I – Prêmio de **8,50%** (oito, vírgula cinquenta por cento) do Piso Salarial do Vigilante, exclusivo para os empregados da atividade fim que prestem serviços em contratos licitados e/ou contratados até 13/04/2022 e não se enquadrem na condição para recebimento do nível II. Entendendo-se por licitado e/ou contratados os serviços cujas propostas foram apresentadas até 13/04/2022, ainda que o contrato seja assinado em data posterior bem como suas renovações e/ou prorrogações.

2 - Prêmio de Boa Permanência Nível II – Prêmio de **22,84%** (vinte e dois, vírgula oitenta e quatro por cento) do Piso Salarial do Vigilante, exclusivo para os empregados da atividade fim que prestem serviços em contratos onde os contratantes paguem a seus próprios funcionários/empregados o adicional de periculosidade em virtude de estarem expostos a inflamáveis e explosões e/ou recebiam, cumulativamente, periculosidade e risco de vida, extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12 e que continuem desempenhando suas atividades no mesmo posto de trabalho.

3 - Prêmio de Boa Permanência Nível III – Prêmio de **22,00%** (vinte e dois por cento) do Piso Salarial do Vigilante, exclusivo para os empregados da atividade fim que prestem serviços em contratos novos, licitados e/ou contratados a partir de 13/04/2022 e não se enquadrem na condição para recebimento do nível II. Entendendo-se por novo contrato aquele licitado e/ou contratados os serviços cujas propostas foram apresentadas a partir 13/04/2022.

3.1 – A partir de 01/01/2025 ficarão extintos os Prêmios de Boa Permanência Níveis I e II, os quais serão substituídos pelo Prêmio de Boa Permanência Nível III, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do piso salarial do vigilante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prêmio de boa permanência NIVEL I, NIVEL II e NIVEL III **NÃO SÃO CUMULATIVOS ENTRE SI**, ou seja, não pode haver o recebimento de mais de um prêmio de boa permanência ao mesmo tempo e não se incorporam ao salário quando o empregado for transferido, prevalecendo a regra do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O vigilante que for transferido receberá o mesmo percentual de prêmio de boa permanência pago aos demais do novo posto onde for exercer suas atividades, considerando a data da transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O vigilante que for contratado deve receber, na forma regulamentada na convenção, o mesmo percentual do prêmio de boa permanência já pago aos demais do posto onde exercer suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - Acordam as partes que os ganhos reais nos referidos prêmios visam quitar os pleitos objeto das ações judiciais em curso contra as empresas de segurança do Estado da Bahia e seus contratantes, que visam a remuneração do dia do vigilante como jornada extraordinária e pagamento em dobro nos feriados trabalhados na escala 12x36h (súmula 444 do TST), devendo tais ações ser imediatamente encerradas pelos sindicatos laborais, quitando-se dessa forma os períodos em questionamento, naquilo que cabe aos sindicatos e as empresas, na forma da lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Devido ao acordo ora firmado, caso os sindicatos laborais intentem ações com causa de pedir ou pedidos iguais ou similares aos descritos no parágrafo quarto, com a assinatura da presente convenção coletiva ficarão obrigados ao pagamento de multa correspondente ao dobro do valor de eventual condenação, em favor da empresa acionada,

PARÁGRAFO SEXTO - Embora a vigência de todas as Cláusulas desta CCT seja de 01/01/2024 à 31/12/2025, excepcionalmente o sindicato patronal e de trabalhadores, poderão reavaliar a qualquer tempo, por acordo entre ambos, o valor da multa referida no Parágrafo Quinto acima.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica convencionado que o direito ao prêmio de boa permanência é adquirido quando o empregado completar 03 (três) meses de efetivo serviço sem cometer falta, e que sua percepção ocorrerá



durante os meses subsequentes e enquanto perdurar a relação de emprego, sem a ocorrência de falta injustificada.

PARÁGRAFO OITAVO – O empregado, que vier a cometer falta injustificada, após adquirir o direito ao prêmio fixado no caput desta cláusula, terá esse direito suspenso no mês da falta e no mês subsequente. Na reincidência de falta injustificada, o trabalhador terá suspenso esse benefício no mês da falta e nos três meses subsequentes. Esta regra aplicar-se-á durante a relação de emprego, após a conquista do primeiro período aquisitivo.

PARÁGRAFO NONO – Os referidos prêmios de boa permanência nível I, II e III, não incorporam ao salário para nenhum efeito de cálculo, não servindo de base para pagamento de 13º salário, férias, aviso prévio, horas extras, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional noturno, hora noturna reduzida, prêmio do trabalho noturno, nem quaisquer outras verbas, não possuindo caráter remuneratório, nos termos do § 2º, do art. 457 da CLT.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Considerando que a partir de 01/01/2025 os empregados que recebiam o Prêmio de Boa Premência Nível I no percentual de 8,50%; o Prêmio de Boa Premência Nível II no percentual de 22,84% e o Prêmio de Boa Premência Nível III no percentual de 22,00%, passarão a receber o Prêmio de Boa Permanência Nível III no percentual de 25,00%, as empresas deverão requerer, através de repactuação contratual o pagamento do novo percentual, e, caso não lhes seja concedido o repasse na integralidade, deverão solicitar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presente cláusula não se aplica aos contratos de aprendizagem.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



A CLAUSULA 18ª AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

As empresas concederão a todos os seus vigilantes, auxílio alimentação, por dia de efetivo trabalho. Tal parcela não será incorporada ao salário para nenhum efeito legal possuindo nítido caráter não remuneratório, não servindo de base para efeito de cálculo e pagamento de 13º salário, férias e aviso prévio, nem servirá de base de cálculo para horas extras, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional noturno, hora noturna reduzida, prêmio do trabalho noturno, nem quaisquer outras verbas, não servindo de base de cálculo para encargos trabalhistas e previdenciários, nos termos do § 2º, do art. 457 da CLT e as empresas poderão descontar do salário do empregado, o equivalente a até 15% (quinze por cento) do valor mensal do referido auxílio alimentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – De 01/01/2024 até 31/12/2024 o valor do auxílio alimentação será de R\$ 16,59 (dezesesseis reais e cinquenta e nove centavos) por dia de efetivo trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir de 01/01/2025 o valor do auxílio alimentação, definido no parágrafo anterior será de R\$ 17,28 (dezessete reais e vinte e oito centavos) por dia de efetivo trabalho, e vigorará até 31/12/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os empregados lotados em postos de serviço em que os contratantes forneçam alimentação ou cesta básica, não terão direito ao recebimento do auxílio alimentação estabelecido nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica convencionado que havendo falta do empregado ao serviço, o mesmo não fará jus ao recebimento do auxílio alimentação naquele dia.

PARÁGRAFO QUINTO - Na estrita impossibilidade do fornecimento do benefício definido no caput desta cláusula, através de ticket ou cartão magnético, seja por dificuldade técnica ou operacional, ficam as empresas autorizadas a fornecerem o auxílio alimentação aos vigilantes em espécie. Tal possibilidade de concessão excepcional do auxílio alimentação, em espécie, é negociada entre os sindicatos convenientes e, nos termos do artigo 611-A da CLT, tem prevalência sobre a vedação contida no parágrafo único do artigo 457 da CLT. Também nesta hipótese tal parcela não incorpora ao salário para efeito de cálculo e pagamento de 13º salário, férias e aviso prévio, nem servirá de base de cálculo para horas extras, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional noturno, hora noturna reduzida, prêmio do trabalho noturno, nem quaisquer outras verbas, não servindo de base de cálculo para encargos trabalhistas e previdenciários, nos termos do § 2º, do art. 457 da CLT.

PARÁGRAFO SEXTO – A presente cláusula não se aplica aos contratos de aprendizagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

SEGURO DE VIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CLÁUSULA NONA - SEGURO DE VIDA

A CLAUSULA 24ª SEGURO DE VIDA da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

As Empresas se obrigam a providenciar para os empregados da atividade fim, que estejam no exercício de suas funções, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2025, proteção do seguro contra morte natural, acidental ou invalidez permanente por acidente, nos termos da Lei n.º 14.967/2024, com base nos valores abaixo. Na hipótese da empresa, descumprir a Lei e não providenciar o seguro de vida aqui estabelecido, responderá pelos respectivos valores na ocorrência do evento, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do comunicado do sinistro e entrega de toda documentação legal solicitada:

TIPO DE COBERTURA	VALOR DA COBERTURA	VALOR DA COBERTURA
PERÍODO	de 01/01/2024 à 31/12/2024	de 01/01/2025 à 31/12/2025
MORTE NATURAL (26 x piso do vigilante)	R\$ 38.251,72	R\$ 40.768,78
MORTE ACIDENTAL (52 x piso do vigilante)	R\$ 76.503,44	R\$ 81.537,56
INVALIDEZ PERMANENTE ACIDENTAL (52 x piso do vigilante)	R\$ 76.503,44	R\$ 81.537,56

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam as empresas obrigadas a enviar cópias das respectivas apólices, juntamente com a relação dos empregados aos Sindicatos Laborais convenientes, até 30 (trinta) dias após o arquivamento desta Convenção Coletiva na Superintendência Regional do Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em nenhuma hipótese o empregador estará autorizado a descontar do empregado, valores correspondentes a seguro.

OUTROS AUXÍLIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CLÁUSULA DÉCIMA - CESTA BÁSICA

A CLAUSULA 25ª da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação: CESTA BÁSICA

As empresas concederão aos empregados lotados em postos de serviços novos, (assim considerados aqueles em que a data da apresentação da proposta seja posterior a 01/02/2012), instalados em contratantes de serviços de segurança privada classificados como sendo indústrias pesadas da área química, petroquímica, petrolífera e subsidiárias da petrolífera, de automóveis bem como em agências bancárias. No que se refere as agências bancárias, que ainda não recebem a cesta básica em função da data de apresentação das propostas de preços (contratos antigos), passarão a receber a partir de 01 de novembro de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da cesta de 01/01/2024 até 31/12/2024 é de R\$ 88,15 (oitenta e oito reais e quinze centavos) por mês, no mês em que o empregado lotado naquele contrato não tenha cometido falta sem justificativa legal, podendo tal benefício ser pago através de vale alimentação ou através da entrega dos itens da cesta básica de forma in natura. Tal parcela não será incorporada ao salário para nenhum efeito legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da cesta de 01/01/2025 até 31/12/2025 será de R\$ 91,81 (noventa e um reais e oitenta e um centavos) por mês, no mês em que o empregado lotado naquele contrato não tenha cometido falta sem justificativa legal, podendo tal benefício ser pago através de vale alimentação ou através da entrega dos itens da cesta básica de forma in natura. Tal parcela não será incorporada ao salário para nenhum efeito legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão desse benefício diferenciado, em razão de se circunscrever a determinados postos de serviço novos, não poderá ser objeto de isonomia ou paridade para outros funcionários da empresa que trabalhem em postos que não tenham as mesmas condições, e não será incorporado, para nenhum efeito legal ao salário do empregado, permanecendo a sua concessão, apenas enquanto durar as condições de serviço estabelecidas nesta cláusula, ou seja, o empregado caso deixe de trabalhar naquele posto de serviço perderá automaticamente o direito ao recebimento desse benefício.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o empregado for admitido ou transferido para postos de serviços instalados em contratos celebrados, entre empresa e contratantes, anteriormente ao dia 01/07/2008, a Cesta Básica estabelecida no “caput” desta cláusula não será devida.

PARÁGRAFO QUINTO – A concessão da Cesta Básica estabelecida no “caput” desta cláusula, em razão de se restringirem a contratos novos, não será objeto de isonomia ou paridade para outros empregados que trabalhem em postos que não tenham esse benefício, ainda que pertençam a mesma atividade econômica.

PARÁGRAFO SEXTO – As renovações dos contratos assinados até 30/06/2008 serão enquadradas como contratos antigos, não fazendo jus o empregado lotado no referido contrato, ao direito da cesta básica na forma estabelecida nesta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os empregados lotados em postos de serviço em que os contratantes já forneçam cesta básica a esses, não terão direito ao recebimento da cesta básica estabelecida nesta cláusula. Na hipótese da cesta básica fornecida pelo cliente ser inferior aos valores definidos nesta cláusula, deverá ser complementado o benefício até o valor acordado nesta convenção.

PARÁGRAFO OITAVO – Para dirimir dúvidas quanto a condição de contrato novo e o direito ao recebimento da cesta básica, as empresas poderão requisitar declaração do contratante, servindo esta, como meio de prova legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

PARÁGRAFO NONO – Esse benefício não poderá ser reivindicado em locais que não se enquadrem no estabelecido nesta cláusula e seus parágrafos, salvo se em conjunto entre os Sindicatos Laborais e Patronal.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica acordado que a diferença do valor da cesta básica referente ao mês de janeiro/2024, deverá ser paga pelas empresas aos empregados abrangidos por esta Convenção, até o quinto dia útil do mês de março de 2024.



PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presente cláusula não se aplica aos contratos de aprendizagem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESTA BÁSICA PARA OS DEMAIS CONTRATOS

A CLAUSULA 26ª CESTA BÁSICA PARA OS DEMAIS CONTRATOS da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Na estrita hipótese de serem repassados pelos tomadores de serviço, as empresas concederão aos empregados lotados naquele tomador de serviços Cesta Básica na forma e valores definidos nos parágrafos abaixo, podendo tal benefício ser pago através de vale alimentação até que os Sindicatos Laborais e Patronal juntos regulamentem outra forma de entrega desse benefício, como através da entrega dos itens da cesta básica de forma in natura. Tal parcela não será incorporada ao salário para nenhum efeito legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da cesta de 01/01/2024 até 31/12/2024 é de R\$ 88,15 (oitenta e oito reais e quinze centavos) por mês, no mês em que o empregado lotado naquele contrato não tenha cometido falta sem justificativa legal, podendo tal benefício ser pago através de vale alimentação ou através da entrega dos itens da cesta básica de forma in natura. Tal parcela não será incorporada ao salário para nenhum efeito legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da cesta de 01/01/2025 até 31/12/2025 será de R\$ 91,81 (noventa e um reais e oitenta e um centavos) por mês, no mês em que o empregado lotado naquele contrato não tenha cometido falta sem justificativa legal, podendo tal benefício ser pago através de vale alimentação ou através da entrega dos itens da cesta básica de forma in natura. Tal parcela não será incorporada ao salário para nenhum efeito legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que o tomador de serviço prever a concessão deste benefício no ato da contratação ou nos editais de licitação, fica obrigatória a concessão da cesta básica nos termos desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – Os empregados lotados em postos de serviço em que os contratantes já forneçam cesta básica, não terão direito ao recebimento da cesta básica estabelecidas nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica convencionado que havendo falta sem justificativa legal do empregado ao serviço, o mesmo não fará jus ao recebimento da cesta básica naquele mês.

PARÁGRAFO SEXTO – A concessão da cesta básica estabelecida no “caput” desta cláusula, em razão de se restringir a aprovação do contratante, não será objeto de isonomia ou paridade para outros empregados que trabalhem em postos que não tenham esse benefício.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A presente cláusula não se aplica aos contratos de aprendizagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONVÊNIO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

A CLAUSULA 29ª CONVÊNIO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Ficam as empresas obrigadas a firmar convênio com empresa de Plano de Assistência Odontológica e Assistência Médica, desde que homologadas pelos sindicatos laborais, em conjunto com o sindicato patronal e que estejam regulares perante a Agência Nacional de Saúde Complementar - ANS, para atendimento de seus empregados, os quais com a adesão ao plano autorizam o desconto que vier a ser fixado em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica convencionado que o benefício estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula, passará a ter vigência, unicamente, para os contratos novos, firmados após 01 de fevereiro de 2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica convencionado que contratos novos são aqueles que forem licitados e assinados após 01 de fevereiro de 2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação dos contratos celebrados antes de 01 de fevereiro de 2012, não obriga as empresas a concederem o plano de assistência médica, excetuando-se os casos em que este já seja disponibilizado aos vigilantes lotados nos referidos contratos.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



PARÁGRAFO QUARTO – Fica convencionado que a participação do vigilante no custeio do Plano de Assistência Médica, será feita com a contribuição mensal equivalente a 1/3 (um terço) da despesa total com o convênio médico previsto no parágrafo sexto da presente cláusula. A participação da empresa no custeio do Plano de Assistência Médica será de 2/3 da despesa total com o benefício.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica convencionado que os custos com dependentes da assistência médica e a assistência odontológica serão integralmente arcados pelo Vigilante.

PARÁGRAFO SEXTO – Fica convencionado, ainda, que a concessão do plano de assistência médica previsto no caput desta cláusula, será devida na forma já regulamentada no "Termo Aditivo" registrado no MTE em 03/09/2012, sob o nº BA000525/2012, documento que fica revalidado, por acordo entre as partes, durante o período de vigência da presente CCT.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Fica convencionada a atualização do valor mínimo mensal do Plano de Saúde definido na Cláusula Segunda do "Termo Aditivo" mencionado no parágrafo anterior, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024 será de R\$ 233,73 (duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), e para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025 será de R\$ 280,47 (duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

PARÁGRAFO OITAVO – A presente cláusula não se aplica aos contratos de aprendizagem.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



A CLAUSULA 33ª DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Nas extinções dos contratos de trabalho, os pagamentos das parcelas rescisórias, seja qual for a modalidade de extinção do vínculo trabalhista, devem ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do contrato de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No comunicado de dispensa ou aviso prévio, a empresa fará constar o dia do término do aviso prévio, a data, hora e endereço onde o empregado deverá se apresentar para o recebimento das suas verbas rescisórias e/ou salariais assim como o local dia e hora para realização de exame médico demissional e entrega de fardamento e equipamentos recebidos para utilização no serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam as empresas obrigadas a entregar ao trabalhador no ato de rescisão do contrato de trabalho:

- Exame médico demissional;
- Aviso Prévio, quando for o caso;
- Carta de Referência, quando não houver fato desabonador;
- Relação salarial dos últimos 36 meses;
- Guia de Seguro Desemprego, quando for o caso;
- Carteira de Trabalho atualizada;
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
- Extrato do FGTS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

PARÁGRAFO TERCEIRO – Visando pacificar o entendimento acerca da aplicação da Lei 12.506/2011, os sindicatos convenientes acordam que o aviso prévio, incluindo a extensão prevista na referida lei, pode ser cumprido integralmente trabalhado ou integralmente indenizado, devendo a parte interessada em rescindir o contrato de trabalho observar os prazos legais.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EQUIPAMENTOS NA INVALIDEZ

A CLAUSULA 34ª EQUIPAMENTOS NA INVALIDEZ da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Na forma da cláusula décima terceira, as Empresas deverão fazer, para os seus empregados da atividade fim, o seguro por invalidez permanente, no mesmo valor que o de morte, obrigando-se a, passados 35 (trinta e cinco) dias, depois de cumpridas todas as exigências do seguro, sem a percepção do benefício, adquirir e fornecer o equipamento fisioterápico de emergência, se for o caso, ao beneficiário, até o limite de R\$ 1.117,11 (hum mil, cento e dezessete reais e onze centavos) no período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025, data base 2025, o valor definido no caput desta cláusula, passará para R\$ 1.163,47 (hum mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REGISTRO NA CTPS

A CLAUSULA 36ª REGISTRO NA CTPS da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

As Empresas são obrigadas a registrar em Carteira de Trabalho e Previdência Social a função de vigilante, sendo proibido o uso de expressão vigia ou qualquer outra contrária a Lei federal nº 14.967/2024.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTRATAÇÃO

A CLAUSULA 37ª CONTRATAÇÃO da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Os Profissionais de Segurança Privada /Vigilante possuem formação técnica específica, fixada na lei federal nº 14.967/2024, inclusive com previsão de uso de arma de fogo e outros instrumentos de defesa, além de classificada legalmente como atividade periculosa, com exposição a roubos ou outras espécies de violência, com regulação e expressa autorização do departamento da Polícia Federal, entre outros requisitos. Assim, as empresas só poderão contratar vigilantes se atendido todos os dispositivos da Lei federal nº 14.967/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No ato da contratação de novos empregados, ficam as empresas recomendadas a consultar o banco de emprego mantidos pelos Sindicatos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas, respeitadas as restrições profissionais, os aspectos de segurança e integridade do trabalhador e as disponibilidades do mercado de trabalho, devem cumprir a lei e realizar a contratação de jovem aprendiz.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dada as possibilidades adicionais a Consolidação das Leis do Trabalho, notadamente no seu art. 611-A, fortalecendo e privilegiando os instrumentos normativos resultantes de negociações coletivas, os Sindicatos convenientes resolvem, observando as especificidades do setor, fixar bases para o cumprimento da lei que regula a contratação do Jovem Aprendiz, no parágrafo seguinte;

PARÁGRAFO QUARTO - Considerando a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art. 429 da CLT, as empresas deverão obrigatoriamente:

I – No período de 01/01/2024 à 31/12/2024, incluir nos seus orçamentos e planilhas de custo o valor mensal mínimo de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) o qual será multiplicado pela quantidade de empregados previstas no orçamento/contrato;

II – A partir de 01/01/2025 à 31/12/2025, o valor previsto no inciso anterior passará para R\$ 104,88 (cento e quatro reais e oitenta e oito centavos) o qual será multiplicado pela quantidade de empregados previstas no orçamento/contrato.

III - Serão objeto de revisão os contratos firmados, os quais deverão ser aditivados para inclusão do quanto disposto nessa cláusula;

IV - Caso a empresa não inclua em seus novos orçamentos o quanto previsto nos incisos I e II, do parágrafo quarto, desta cláusula, o contratante fica autorizado a desclassificar sua proposta de preços por descumprimento de norma coletiva, e eventual contratação será considerada irregular autorizando os sindicatos a informar aos órgãos competentes para fiscalização da contratada e tomador dos serviços, para cumprimento da legislação de regência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

A CLAUSULA 39ª SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Fica estabelecida a possibilidade às empresas de segurança privada constituída na forma da Lei 14.967/2024, a efetuarem suspensão do contrato de trabalho dos seus empregados, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, nos casos em que esta for obrigada a suspender contrato de prestação de serviços com seu contratante por falta de recebimento de faturas, conforme estabelecido na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese prevista no "caput" desta cláusula, fica convencionado que não serão devidos nenhuma remuneração ou direitos trabalhistas do empregado, enquanto perdurar a suspensão do contrato. Fica assegurado aos empregados o retorno ao trabalho, tão logo à situação de normalidade financeira do contrato com o tomador de serviço seja restabelecida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para aplicação do quanto estabelecido nesta cláusula a empresa interessada deverá comunicar via requerimento enviado ao sindicato laboral da(s) base(s) correspondente(s) e ao sindicato patronal,

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



acompanhado da relação dos empregados que terão seus contratos de trabalho suspensos, devendo o sindicato laboral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do requerimento, comunicar aos trabalhadores relacionados pela empresa, a fim de tomarem ciência da suspensão do contrato de trabalho e o sindicato patronal deverá convocar, em igual prazo, a empresa para detalhar os motivos da suspensão do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da comunicação citada no parágrafo anterior, o sindicato laboral informará à empresa requerente o cumprimento da obrigação citada. Caso a informação à empresa não se concretize no prazo aqui definido, fica pactuado que a empresa estará autorizada a comunicar e suspender os contratos de trabalho, acordando diretamente com os trabalhadores;

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa requerente e, pelo menos, um dos respectivos sindicatos mencionados no parágrafo segundo acima, deverão assinar o termo de acordo para suspensão do contrato de trabalho fazendo constar as seguintes cláusulas e documentos:

Comprovação de comunicação antecipada aos trabalhadores;

Relação nominal dos trabalhadores que aderem e dos que não aderem ao acordo;

Data de início e término da suspensão dos contratos de trabalho;

Previsão da possibilidade de antecipação do término da suspensão do contrato de trabalho;

Possibilidade da revogação da suspensão do contrato de trabalho com a utilização do trabalhador em outro contratante;

Possibilidade da rescisão do contrato de trabalho durante o período de suspensão, por iniciativa do empregado ou empregador, com o pagamento dos direitos trabalhistas devidos;

Ata de reunião da empresa com o sindicato patronal, especificando e comprovando claramente os motivos que a levam a solicitar o acordo de suspensão do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO QUINTO - As empresas deverão comunicar ao sindicato laboral e patronal, mediante apresentação de cópia do ofício de cobrança enviado ao contratante, especificando os meses em aberto, demonstrando o efetivo descumprimento dos prazos de pagamentos dos serviços.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A CLAUSULA 47ª JORNADA DE TRABALHO da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Por decisão da Assembleia Geral do Sindicato Profissional, acatada pela Assembleia Geral do Sindicato Patronal, considerando que a impossibilidade de paralisação em um dia com o recomeço no dia seguinte decorre da própria natureza da segurança e vigilância bancária, patrimonial, de pessoas físicas e de cargas, sendo inadiável ou cuja inexecução acarreta prejuízos manifestos, bem como as prescrições sobre tratamento diferenciado, o teor do Precedente Administrativo nº 31, do MTE, Ato nº 04/02, na conformidade do artigo 7º, incisos XIII e XXVI, da Constituição Federal e art. 611-A da CLT, fica facultada a compensação de horário, trabalhando o empregado 12 (doze) horas e folgando 36 (trinta e seis) horas logo em seguida, na denominada jornada de trabalho 12x36 (doze por trinta e seis), nos termos do artigo 59-A da CLT e §4º, do art. 29 da Lei 14.967/2024.

Desta forma as partes convenientes, considerando as características específicas que envolvem a prestação dos serviços de segurança e vigilância, apoiadas no princípio constitucional da livre negociação, resolvem em comum acordo, estabelecer um conjunto de normas relativas à jornada de trabalho dos empregados abrangidos por este instrumento normativo, considerando os princípios legais vigentes que, consideradas como um todo, corresponde aos interesses dos empregados e empregadores.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A jornada de trabalho do vigilante será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 (duzentos e vinte) horas mensais, neste último caso já incluso o repouso semanal remunerado, respeitando-



se os limites diários previstos em Lei, salvo os casos estabelecidos neste instrumento ou através de acordo coletivo de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente admitida a compensação de jornada na escala abaixo, que com base no Artigo 59-A da CLT, e §4º, do art. 29 da Lei 14.967/2024 e Artigo 7º Inciso XIV da Constituição Federal não se constitui em turno ininterrupto de revezamento para nenhum efeito legal:

12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso);

Fica convencionado que o regime 12 x 36 admitirá escalas de serviços especiais, cujo objetivo seja ampliar a empregabilidade, atender as características especiais dos serviços e aos interesses coletivos dos empregados, validando-a exclusivamente através de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, firmado entre os Sindicatos Laborais, o Sindicato Patronal e empresas interessadas na implantação da nova escala/jornada de serviço, neste último caso, com a indispensável assistência da representação sindical patronal;

Com base no Art. 7º inciso XIII da Constituição Federal fica autorizado à empresa estabelecer a prorrogação e compensação de horário de trabalho, podendo ser adotado o regime de trabalho de 8 horas e 48 minutos (escala 5x2).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica convencionado que somente serão remuneradas como horas extras aquelas efetivamente trabalhadas que excederem a 192 (cento e noventa e duas) horas mensais.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente esclarecido que as horas compreendidas entre a 1ª (primeira) e a 12ª (décima segunda), diárias, no regime estabelecido na escala acima não serão consideradas como horas extras, quer nas jornadas diurnas ou noturnas.

PARÁGRAFO QUINTO – A concessão ou não de horário para alimentação na forma desta cláusula, independente da extensão, não desnaturaliza a jornada de trabalho da categoria (12x36).

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

PARÁGRAFO SEXTO – Os empregados que trabalham exclusivamente na jornada 12x36, não farão jus a nenhum adicional de horas extraordinárias, de eventual trabalho realizado em domingos e feriados, estando automaticamente compensados os feriados trabalhados, já constando da remuneração mensal pactuada para a escala o pagamento devido pela prorrogação do trabalho noturno e do descanso semanal remunerado, podendo o intervalo intrajornada ser gozado ou indenizado, aplicando-se ao regime de trabalho aqui estabelecido as disposições contidas no parágrafo único e caput do artigo 59-A e no parágrafo único do artigo 58-B, ambos da CLT e §4º, do art. 29 da Lei 14.967/2024.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Fica pactuado que, em caso de demanda, para o pagamento de horas extras, adicional de domingos e feriados, em se tratando exclusivamente da jornada 12 X 36h, o mesmo é indevido, por já terem as partes reconhecidas as vantagens para os trabalhadores deste regime de compensação adotado. Assim sendo, a todos aqueles que requererem o pagamento de tal parcela, reconhecidamente indevida, violando os princípios da boa-fé e livre vontade das partes, orientadores da convenção ora assinada, sujeitar-se-ão ao pagamento de uma multa proporcional aos valores pleiteados, a ser fixada pelo Juiz, sem prejuízo das demais penalidades.

PARÁGRAFO OITAVO – Em razão de peculiaridades operacionais das empresas, fica convencionado que a escala de serviço 12 x 36 poderá ser alterada para atender situações extraordinárias ou eventuais, no mesmo posto de serviço ou município, para atender as seguintes situações:

Substituição do empregado em reciclagem e treinamento, neste caso até o limite de 05 (cinco) dias;

Faltas por doença, em período não superior a 15 (quinze) dias;

Faltas por motivo da licença paternidade, morte e casamento;

Faltas de qualquer natureza até o limite de 05 (cinco);

Férias, limitada a locais onde a empresa tenha até 04 (quatro) empregados.

Postos com escala de 12 horas diária ou menos de 2ª a 6ª feira e 24 horas aos sábados, domingos e feriados

PARÁGRAFO NONO - Fica convencionado que as empresas deverão manter, nos postos de serviços onde atuam, controle de frequência de seus empregados, de modo a permitir que esses registrem, diariamente, seus horários de trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa poderá utilizar para registro de jornadas de trabalho de seus empregados, papeleta de serviço externo, cartão ponto, livro ponto, cartão magnético, sistema eletrônico de controle de ponto. Fica facultada, também, a utilização do registrador eletrônico de ponto, sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, ou sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de rádio transmissor, estas últimas possibilidades conforme previsto pelas Portarias nº 1.510, de 21 de agosto de 2009 e n.º 373, de 28/02/2011, ambas do Ministério do Trabalho e Previdência Social, servindo a presente cláusula como expressa autorização para adotá-los, além da faculdade de se adotar o ponto por exceção conforme a legislação em vigor artigo 74 CLT Lei 13.874 de 20/09/2019 parágrafo 4º e portaria 671 de 08/11/2021.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - INTERVALO INTRAJORNADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A CLAUSULA 49ª INTERVALO INTRAJORNADA da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Fica convencionado que as empresas com os contratantes devem conceder o intervalo intrajornada, necessário para alimentação e repouso dos vigilantes, na forma prevista no Artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Para tanto os contratantes dos serviços custearão os valores necessários para substituição do empregado, de forma a permitir a efetiva aplicação do artigo citado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na casual hipótese desse intervalo não ser concedido, ou ser concedido de forma parcial, ficam as empresas, nos termos do art. 59-A, parágrafo 4º do art. 71, parágrafo único do art. 611-B, todos da CLT e §4º, do art. 29 da Lei 14.967/2024, obrigadas a indenizar o empregado, apenas o período suprimido, com a quantia equivalente a uma hora normal, com incidência do adicional de periculosidade, acrescida de 50%, conforme da tabela constante desta Convenção Coletiva de Trabalho. Tal parcela tem caráter indenizatório, não incorpora ao salário para nenhum efeito legal, não servindo de base de cálculo para encargos, e tal parcela deve constar da planilha de formação do preço cobrado ao Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empregado fica desobrigado de registrar e controlar a frequência e o horário do intervalo intrajornada para refeição e descanso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica convencionado que para os vigilantes lotados em postos de serviços bancários, deverão obrigatoriamente ser concedido o intervalo intrajornada, não podendo tal descanso ser indenizado, ficando estabelecido, que o gozo do intervalo mencionado, deverá ser realizado, obrigatoriamente, dentro do período de 11:00h as 15:00h.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento da indenização estabelecida nesta cláusula não gerará, para todos os efeitos legais, direito a retroatividade.

PARÁGRAFO QUINTO - A fim de assegurar o cumprimento do quanto estabelecido no parágrafo terceiro desta cláusula, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a) Para postos de vigilância bancária, no horário administrativos diurnos, ou seja, 44 horas semanais, postos 12 horas dia e postos de 12 horas noite, deverão ser seguidos os critérios abaixo:
- a.1) Agências que tenham em seu plano de segurança de 1 a 4 postos, contratar mais 1 vigilante;
- a.2) Agências que tenham em seu plano de segurança de 5 a 8 postos, contratar mais 2 vigilantes;
- a.3) Agências que tenham em seu plano de segurança de 9 a 12 postos, contratar mais 3 vigilantes;
- a.4) Agências que tenham em seu plano de segurança de 13 a 16 postos, contratar mais 4 vigilantes; e assim sucessivamente;
- b) Para postos de vigilância bancária, no horário de 24 horas ininterruptas, deverá ser seguido os critérios abaixo:
- b.1) Agências que tenham em seu plano de segurança de 1 a 4 postos, contratar mais 2 vigilantes;
- b.2) Agências que tenham em seu plano de segurança de 5 a 8 postos, contratar mais 4 vigilantes;
- b.3) Agências que tenham em seu plano de segurança de 9 a 12 postos, contratar mais 6 vigilantes;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



b.4) Agências que tenham em seu plano de segurança de 13 a 16 postos, contratar mais 8 vigilantes; e assim sucessivamente;

PARÁGRAFO SEXTO - Fica convencionado que as regras estabelecidas no parágrafo quinto desta cláusula, aplica-se unicamente aos contratos novos efetivados com bancos, licitados e contratados após o registro da presente convenção coletiva de trabalho no órgão competente.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FERIADO

A CLAUSULA 51ª FERIADO da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação: O empregado que trabalha em regime administrativo (44 horas semanais, de segunda a sábado), fará jus a receber o dia considerado feriado Municipal, Estadual, Federal, no local da prestação do serviço, quando trabalhado, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – os empregados que trabalham exclusivamente na jornada 12x36, não farão jus a nenhum adicional de horas extraordinárias, de eventual trabalho realizado em domingos e feriados, em razão da automática e vantajosa compensação com folgas de 36 horas seguidas, após 12 horas de trabalho, nos termos do parágrafo único, do art. 59-A da CLT e §4º, do art. 29 da Lei 14.967/2024.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ARMAMENTO A SER UTILIZADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A CLAUSULA 55ª ARMAMENTO A SER UTILIZADO da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Ficam as empresas recomendadas a utilizar as armas mais modernas disponíveis no mercado, inclusive armas de menor potencial ofensivo (não letais), em conformidade com a legislação que disciplina a aquisição de armamento para as empresas de Vigilância no País.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

UNIFORME

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FARDAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A CLAUSULA 59ª FARDAMENTO da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

As Empresas serão obrigadas a fornecer a cada vigilante, anualmente, dois uniformes inteiramente grátis, compostos de calça, camisa, sapato, bota ou coturno e cinto, em conformidade com a Lei 14.967/2024, bem como os previstos nos contratos celebrados entre as empresas de segurança e seus contratantes, para ser utilizado exclusivamente no posto de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pôr ocasião da ruptura do vínculo Laboral, o vigilante fica obrigado a devolver a Empresa o (s) fardamento (s) completo (s), em perfeito estado, levando em consideração o tempo de utilização e, em caso de perda, extravio ou dano proposital, ficam as Empresas autorizadas a descontar, em Folha de Pagamento ou Recibo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o valor correspondente e com base nos preços da época do desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fardamento fornecido pela empresa é para uso exclusivo em serviço, respondendo o empregado pela utilização indevida do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O referido prazo estabelecido no caput desta cláusula, poderá ser estendido, desde que o fardamento apresente condições normais de uso, (não esteja rasgado ou desbotado).

PARÁGRAFO QUARTO – Fica convencionado que para os postos de serviços localizados em áreas especiais, a exemplo de praias, fazendas, florestas etc., as empresas devem buscar viabilizar junto às autoridades

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



competentes autorização para a confecção de uniformes também especiais, de modo a adequar o homem de segurança ao local de trabalho, desde que o contratante ou o plano de segurança não se oponham.

PARÁGRAFO QUINTO – O uso de boné ou cobertura, face à ausência de limitação, e se autorizado na legislação e normas regulamentadoras da atividade de segurança privada, poderá ser tratado como opcional para vigilantes que atuam em áreas cobertas.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DIA DO VIGILANTE

A CLAUSULA 76ª DIA DO VIGILANTE da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Fica convencionado o dia 20 de Junho como o dia do Vigilante, que embora não se constituindo em feriado, quando trabalhado, será pago prêmio no ano de 2024 de R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos) e no ano de 2025 de 13,90 (treze reais e noventa centavos) por hora efetivamente trabalhada ou concedido ao Vigilante folga compensatória noutro dia da semana, na forma prevista no parágrafo 1º desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o Vigilante que trabalhar no horário das 07:00 até às 19:00 horas do dia 20 de junho de 2024, será pago prêmio no valor de R\$ 156,48 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), ou concedida folga compensatória noutro dia da semana, correspondente as horas efetivamente trabalhadas; para o Vigilante que trabalhar no horário das 00:00 até às 07:00 horas do dia 20 de junho de 2024, será pago prêmio no valor de R\$ 91,28 (noventa e um reais e vinte e oito centavos) ou concedida ao Vigilante folga compensatória noutro dia da semana correspondente as horas efetivamente trabalhadas, e para o Vigilante que trabalhar no horário das 19:00 até às 00:00 horas do dia 20 de junho de 2024 será pago prêmio no valor de R\$ 65,20 (sessenta e cinco reais e vinte centavos) ou concedida ao vigilante folga compensatória noutro dia da semana, correspondente as horas efetivamente trabalhadas. Para as demais escalas de serviço deverá ser pago prêmio por hora efetivamente trabalhada no dia 20/06/2024, no valor definido no caput ou concedida folga compensatória noutro dia da semana, correspondente as horas efetivamente trabalhadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para o Vigilante que trabalhar no horário das 07:00 até às 19:00 horas do dia 20 de junho de 2025, será pago prêmio no valor de R\$ 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), ou concedida folga compensatória noutro dia da semana, correspondente as horas efetivamente trabalhadas; para o Vigilante que trabalhar no horário das 00:00 até às 07:00 horas do dia 20 de junho de 2025, será pago prêmio no valor de R\$ 97,30 (noventa e sete reais e trinta centavos) ou concedida ao Vigilante folga compensatória noutro dia da semana correspondente as horas efetivamente trabalhadas, e para o Vigilante que trabalhar no horário das 19:00 até às 00:00 horas do dia 20 de junho de 2025 será pago prêmio no valor de R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos) ou concedida ao vigilante folga compensatória noutro dia da semana, correspondente as horas efetivamente trabalhadas. Para as demais escalas de serviço deverá ser pago prêmio por hora efetivamente trabalhada no dia 20/06/2025, no valor definido no caput ou concedida folga compensatória noutro dia da semana, correspondente as horas efetivamente trabalhadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prêmio previsto no caput da presente cláusula não possui natureza remuneratória, não incorpora ao salário para efeito de cálculo e pagamento de 13º salário, férias e aviso prévio, nem servirá de base de cálculo para horas extras, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional noturno, hora noturna reduzida, prêmio do trabalho noturno, nem quaisquer outras verbas, não servindo de base de cálculo para encargos trabalhistas e previdenciários, nos termos do § 2º, do art. 457 da CLT.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - SEGURANÇA PARA EVENTOS

A CLAUSULA 80ª SEGURANÇA PARA EVENTOS da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Fica convencionado que os Sindicatos convenentes, compromete-se a num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, firmarem instrumento normativo contendo regras, condições e equipamentos para a execução das atividades de segurança privada em grandes eventos, bem como em eventos permanentes, desde que negociadas e aprovadas por ambos, com base nos textos já produzidos pelas partes, onde houver consenso, durante o processo de negociação coletiva, de modo a tornar competitiva e atrativa a contratação destes serviços junto as



empresas regulares, por parte dos organizadores de eventos neste Estado, obedecendo as disposições constantes do Estatuto da Segurança Privada (Lei 14.967/2024).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A CLAUSULA 81ª CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Fica convencionado que a atualização profissional obrigatória, aperfeiçoamentos legais e necessários ao exercício da profissão de vigilante, previstas na Lei 14.967/2024 e demais dispositivos legais, será promovido por conta das Empresas, sem ônus para os Vigilantes, exclusivamente nos dias úteis em horário não superior a **10 (dez)** horas aulas, vedando-se a sua realização após a jornada de trabalho efetivo e a utilização dos vigilantes imediatamente após o término do curso, ou, seja no mesmo dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O vínculo empregatício só se dará após a aprovação dos candidatos à admissão na Empresa, no Curso de Formação de Profissionais de Segurança Privada, e possuidores do Registro Profissional junto ao Departamento de Polícia Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Empresas se obrigam a entregar aos profissionais de segurança privada seus Certificados de conclusão dos Cursos de Formação, Atualização e Aperfeiçoamento, previstos em lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento destes, devidamente regularizado, pela Escola que os tenha emitido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Verificado, quando da Rescisão de Contrato de Trabalho, que a Atualização Profissional a que o Vigilante e demais profissionais da segurança privada são obrigados por Lei a fazer a cada dois anos encontra-se vencida, deve a Empresa enviá-lo a fazer o Curso de Atualização sob suas expensas, numa das Escolas autorizadas a funcionar pelo Ministério da Justiça, ou pagar ao Vigilante o valor equivalente à Atualização Profissional cobrado pelas escolas de formação.

PARAGRAFO QUARTO - Serão remunerados os dias em que o empregado estiver realizando curso de Atualização Profissional obrigatório por Lei, desde que este obtenha frequência integral, bem como o fornecimento do vale transporte e vale refeição por cada dia de efetiva frequência.

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregados que já exerciam a profissão de Vigilante em 1988 e que não possuam o Curso de Formação deverão promover a regularização dos Cursos de Formação, visando a obtenção do Registro Profissional do Vigilante.

PARÁGRAFO SEXTO – Ficam as empresas recomendadas a promover em locais habilitados pela Lei 14.967/2024, Curso de Formação de Vigilantes para os Inspetores, Supervisores, Fiscais, Líderes ou qualquer outra função relacionada a área operacional de Vigilância, inclusive operadores de equipamentos de monitoração de segurança eletrônica e pessoal de ronda deste serviço.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica convencionado que em casos de realização de Atualizações Profissionais de empregados residentes no interior do Estado da Bahia, poderá a empresa após efetivar acordo com o Sindicato Laboral da respectiva base territorial, regulamentar carga horária diferenciada e outras condições para o treinamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Fica convencionado que as empresas deverão comunicar aos empregados formalmente, listando os documentos necessários para a matrícula na Escola de Formação, com pelo menos 48 horas úteis de antecedência, o período e local de realização da Atualização Profissional. O empregado deverá obrigatoriamente comparecer a escola de posse de toda documentação legal para a realização desse treinamento.

PARÁGRAFO NONO – Fica convencionado que as empresas arcarão com o valor da Atualização Profissional, quando da demissão do Vigilante, considerando os seguintes parâmetros:

Vigilantes com vínculo empregatício na mesma empresa no período de 36 a 48 meses, e caso sua Atualização Profissional vença em até 30 dias da data de sua demissão;

Vigilantes com vínculo empregatício na mesma empresa no período de 49 a 60 meses, e caso sua Atualização Profissional vença em até 45 dias da data de sua demissão;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Vigilantes com vínculo empregatício na mesma empresa acima de 61 meses, e caso sua Atualização Profissional vença em até 60 dias da data de sua demissão;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Fica convencionado, que para obter o benefício estabelecido no parágrafo nono desta cláusula, o vigilante: a) não poderá ter mais de 3(três) faltas nos últimos 12 meses, ou falta no período de aviso prévio; b) não poderá ter suspensão; c) não tenha sido demitido por justa causa; d) tenha sido demitido por interesse da empresa; e) registrar o requerimento dessa indenização no setor de recursos humanos da empresa com até 15 dias de antecedência da data de demissão ou no próprio aviso prévio (via da empresa) quando for o caso;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fica convencionado que a Atualização Profissional obrigatória prevista na Lei 14.967/2024, exclusivamente para os empregados que laboram na jornada 12x36h diurna, pode ser realizada em dias alternados;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Convenciona-se, ainda, que os dias em Atualização Profissional não serão considerados tempo a disposição do empregador e não serão devidos sobre nenhum pagamento à título de horas extras, inclusive de períodos anteriores.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Para Vigilantes que trabalham na escala 12 x 36 noturna e 44 horas semanais, não se aplica a realização de Atualização Profissional em dias alternados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, a empresa que adotar o Atualização Profissional em dias alternados, prevista no parágrafo décimo primeiro desta cláusula, fica obrigada a pagar PRÊMIO DE RECICLAGEM, no valor único de R\$ 186,68 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), exclusivamente ao vigilante que realizar o Atualização Profissional em dias alternados, utilizando o dia de folga para atualização profissional, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - O vigilante deverá ser aprovado no curso de Atualização Profissional;
- II - O vigilante deverá cumprir toda carga horária do curso;
- III - A Atualização Profissional não será realizada em dia de trabalho;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, o valor do prêmio de reciclagem passará para de R\$ 194,43 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O valor do prêmio da reciclagem, deverá ser pago no mês seguinte à realização da Atualização Profissional, não incorporando ao salário para nenhum efeito legal, não servindo de base para pagamento de 13º salário, férias, aviso prévio, horas extras, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional noturno, hora noturna reduzida, prêmio do trabalho noturno, nem quaisquer outras verbas, não possuindo caráter remuneratório, nos termos do § 2º, do art. 457 da CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - PLANO DE SEGURANÇA

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A CLAUSULA 87ª PLANO DE SEGURANÇA da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Fica estabelecido que as empresas contratantes de serviços de segurança privada deverão, antes da efetivação da licitação ou coleta de preços, realizar ou contratar plano de segurança e/ou projeto para implementação de estratégias de proteção de suas instalações de modo a estabelecer as regras de funcionamento eficientes e eficazes para execução dos serviços de segurança privada em suas instalações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No plano de segurança estabelecido no caput desta cláusula, deverá conter no mínimo os seguintes dados: **1)** Condições dos locais da realização dos serviços; **2)** horário de trabalho da equipe responsável pela operacionalização da segurança; **3)** quantidade de profissionais de segurança necessária para a execução da segurança, a exemplo de vigilantes, líderes, fiscais, supervisores, gerentes etc.; **4)** jornada de trabalho/escala de serviço; **5)** definição dos equipamentos a serem utilizados na execução do serviço a exemplo de: armas letais e não letais, munições, algemas, coletes a prova de balas, equipamentos de comunicação, equipamentos de proteção individual, equipamentos eletrônicos para CFTV, alarmes, ronda eletrônica, benefícios, veículos etc.; **6)** rotinas técnicas e operacionais do serviço; **7)** integração dos empregados que executarão o plano de segurança com a empresa contratante; **8)** programa de treinamento dos empregados com suas substituições e integração dos substitutos; **9)** forma de concessão do intervalo intrajornada e substituição do homem se assim for estabelecido; **10)** frequência de empregados, população, visitantes, fornecedores e veículos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ao posto de serviço, 11) rotina de inspeção de veículos e pessoas 12) Quando se tratar de instituição financeira, deverá atender os requisitos previstos na Lei 14.967/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica convencionado que o plano de segurança estabelecido nesta cláusula, é de uso exclusivo do contratante e sua contratada, não podendo por questões de segurança, ser exposto a quem quer que seja salvo para efeito de consulta ou fiscalização por parte dos Sindicatos, nas instalações da contratante, após pedido formulado por escrito e protocolado pelos Sindicatos Patronal e Laboral juntos, desde que seja feito com uma antecedência mínima de 72 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para os contratos em vigor, as partes convenientes, se comprometem a orientar os contratantes no sentido de que esses elaborem ou contratem profissional habilitado que faça o Plano de Segurança do seu estabelecimento na forma prevista nesta cláusula, dentro de um prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da presente convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO – Na existência do Plano de Segurança e de expressa previsão contratual em relação aos custos para o seu cumprimento, ficam as empresas obrigadas a cumprir as suas disposições, especialmente no que tange aos equipamentos fornecidos aos empregados.

PARÁGRAFO QUINTO – Na casual hipótese do contratante da iniciativa privada ou da administração pública não observar o quanto estabelecido nesta cláusula, deverá o Sindicato Laboral ou mesmo a empresa de segurança a ser contratada ou que for participar do processo de contratação, alertar ao contratante da necessidade do cumprimento dessa cláusula, sob pena de não existindo o plano de segurança previamente definido, arcar o contratante com o prejuízo decorrente de tal falha.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - FREQUÊNCIA LIVRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A CLAUSULA 89ª FREQUÊNCIA LIVRE da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Fica convencionado, quando solicitado num prazo mínimo de 05 (cinco) dias, para os vigilantes que trabalham em região fora do domicílio da sede de sua empresa e 03 (três) dias, para os vigilantes que trabalham no domicílio da sede de sua empresa, a liberação para participação em eventos de natureza sindical, como: cursos, seminários, congressos, reuniões e assembleias, a nível estadual e interestadual, de 02 (dois) Dirigentes Sindicais e 02 (dois) Componentes de Base, estendendo-se a participação dos Dirigentes Sindicais para as reuniões trimestrais do Conselho Diretor .

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica limitada a liberação por até 03 (três) dias para eventos de âmbito estadual e até 05 (cinco) dias para fora do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os dias em que o empregado for liberado para participação de eventos não serão objeto de desconto de salário, periculosidade, auxílio alimentação, vale transporte, prêmio de boa permanência, adicional noturno e todas as demais verbas variáveis e benefícios devidos ao empregado em decorrência do horário ou posto de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - ATIVIDADE FIM E ATIVIDADE MEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A CLAUSULA 94ª ATIVIDADE FIM E ATIVIDADE MEIO da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Fica convencionado que os empregados das empresas de Vigilância do Estado da Bahia, que exercem as funções de Vigilante, Vigilante Motorista, Vigilante Supervisor, Vigilante Fiscal, Vigilante Inspetor e outras funções da área de Operações são considerados como empregados da Atividade Fim e os empregados que não trabalham exercendo essas funções, como os da área administrativa, comercial, limpeza e conservação etc., no âmbito das empresas regulamentadas pela Lei 14.967/2024, no Estado da Bahia, são considerados como da Atividade Meio, não fazendo portanto jus ao recebimento dos Prêmio de Boa Permanência, Adicional de Periculosidade, Prêmio do Trabalho Noturno e nem ao Piso Salarial estabelecido nesta Convenção Coletiva de Trabalho, remunerações essas exclusivas da Atividade Fim.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste salarial concedido na presente Convenção Coletiva de Trabalho, serão aplicados para todos os empregados da categoria, atividade fim e atividade meio nos percentuais definidos na cláusula terceira da presente Convenção Coletiva.



CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA

A CLAUSULA 97ª MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

Fica convencionado que a composição da planilha de preços para execução dos serviços de segurança privada no Estado da Bahia deverá possuir no mínimo os itens abaixo, cujos valores deverão ser planilhados pelas empresas de segurança que ofertarem preços para a execução desses serviços, seja na iniciativa privada ou no serviço público:

REMUNERAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
Salário Base	Cláusula 3ª. CCT	Ver tabela com pisos salariais
Prêmio de Boa Permanência	Cláusula 16ª. CCT	Nível I, Nível II e Nível III
Adicional de Periculosidade	Cláusula 14ª. CCT, ART 193 CLT, NR 16, ANEXO III	Ver tabela com os percentuais Ver cláusula com a forma de cálculo
Adicional Noturno	Cláusula 12ª. CCT	Ver cláusula com valores
Prêmio do Trabalho Noturno	Cláusula 12ª. CCT – §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.	Serviço Noturno
Hora Noturna Reduzida	Cláusula 50ª. CCT	Pago ou concedido o
Intervalo Intra Jornada	Cláusula 49ª CCT e Art. 71 CLT	intervalo
Gratificação de Motorista	Cláusula 74ª. CCT	Quando aplicado
Gratificação		
Supervisão/Fiscal/Tesouraria/Líder ou Brigadista	Cláusula 10ª. CCT	Quando aplicado
Gratificação dos Vigilantes que trabalham na guarda da base em empresas.	Cláusula 11ª CCT	Quando aplicado
Gratificação Vigilante de Tesouraria	Cláusula 10ª. CCT	Quando aplicado
Adicional de Insalubridade	Cláusula 13ª. CCT	Quando aplicado
Dia do Vigilante	Cláusula 76ª	Quando aplicado
Prêmio de Reciclagem	Cláusula 81ª §§ 14º	
Reserva Técnica	Cláusula 42ª. CCT	
TOTAL "A"		
B- ENCARGOS SOCIAIS S/REMUNERAÇÃO		
TOTAL "A" + "B"	Cláusula 8ª. CCT	82,15%
C- INSUMOS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
Fardamento	Cláusula 59ª. CCT Lei 14.967/24	Quando aplicado
Cesta Básica	Cláusula 25ª e 26º. CCT	
Plano de Segurança	Cláusula 87ª. CCT	Posto armado
Armas e Munições	Cláusula 56ª. CCT Lei 14.967/24	
Curso de Atualização Profissional	Cláusula 81ª. CCT Lei 14.967/24	
Seguro de Vida	Cláusula 24ª. CCT Lei 14.967/24	
Auxílio Alimentação	Cláusula 18ª. CCT	Ver tabela com os valores ano a ano
Vale Transporte	Cláusula 19ª. CCT Lei 7.619/87	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Assistência Médica e Odontológica	Cláusula 29ª CCT	
Auxílio Funeral	Cláusula 22ª. CCT	
Jovem Aprendiz	Cláusula 37ª. CCT § 4º.	
Exame Médico NR 7 e 9	Cláusula 61ª. CCT NR 7 e 9 do MTE	
Recrutamento e Seleção	Despesas operacionais obrigatórias	
Colete a Prova de Balas	Cláusulas 57ª CCT Portaria DPF 3233/12	Postos armados ou bancários Salvo contrato que não exija Para postos noturnos
Garantia do Contrato 5%	Exigência Contratual	
Lanterna	Cláusula 53ª. CCT	
Despesas de mobilização	Implantação do serviço	
Capa para proteção contra chuva	Cláusula 54ª. CCT	Para postos externos Salvo contrato que não exija
Seguro de Responsabilidade Civil	Exigência Contratual	
Fornecimento de Algemas	Cláusula 52ª. da CCT	
Fornecimento de Blusão contra frio	Cláusula 58ª. da CCT	
Reserva Técnica	Cláusula 42ª. da CCT	
TOTAL "C"		
TOTAL "A" + "B" + "C"		

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

D- DEMAIS COMPONENTES**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****OBSERVAÇÃO**

Fiscalização do Serviço	Cláusula 46ª CCT	Salvo contrato que não exija
Despesas Administrativas Diretas e Indiretas	Obrigatórias para a gestão da empresa e contrato	Alugueis, Energia, Água, Tlf, Pessoal
Lucro	Remuneração de todas as atividades empresariais	A critério de cada empresa

TOTAL "D"**TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"****E- TRIBUTOS****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****OBSERVAÇÃO**

Imposto Sobre Serviços - ISS (Ver Local Serviço)	Lei nº 116/2003	Local do serviço de 2% a 5%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	Lei nº 9430/1996	Conforme a forma de tributação
Contribuição Social Lucro Líquido - CSLL	Lei nº 9430/1996	Conforme a forma de tributação
Contribuição Financiamento S. Social - COFINS	Lei nº 9718/1998	3,00%
Programa de Integração Social - PIS/PASEP	Lei nº 9718/1998	0,65%
Super Simples	Lei Complementar 123/2006	Para empresa enquadrada nessa Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica convencionado que a empresa de segurança privada que por qualquer motivo deixar de cotar qualquer um dos itens acima constante da planilha de formação de preços ou que apresentem valores irrisórios ou que comprovadamente não correspondam aos preços praticados no mercado para aqueles itens, ou que contrariem a presente convenção coletiva de trabalho, deverá ter sua proposta de preço desclassificada não sendo aceita pelo contratante desse serviço sob pena de responder solidariamente pela falta de cumprimento das obrigações não assumidas pela empresa contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica convenicionado que na hipótese das representações patronal, ou laboral constatarem que a empresa de segurança privada foi contratada com preços que não contemplarem quaisquer dos itens mínimos acima, da planilha de formação de preços dos serviços de segurança privada, poderão, sempre em conjunto, requerer aos órgãos fiscalizadores como Superintendência Regional do Trabalho; Departamento de Polícia Federal – DPF/DELESP; Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Secretaria da Receita Federal – SRF; Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal; Ministério Público do Trabalho dentre outros, que desenvolvam processo de fiscalização dessas empresas e nos órgãos contratantes, a fim de constatarem se esta cumpre com as obrigações legais estabelecidas no contrato de prestação de serviços, na legislação em vigor e na presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL

O ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação:

TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL

Termo de Compromisso Especial, que celebram (**EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS**),; (**EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS**),; (**DADOS DO SINDICATO PATRONAL**); e o (**DADOS DO SINDICATO LABORAL**), e os empregados elencados na relação anexa, vêm, com fulcro no artigo 611 e seguintes da Consolidação das Leis de Trabalho, de igual forma com a faculdade prevista na Cláusula 38ª da Convenção Coletiva de Trabalho celebrar o presente **Termo de Compromisso Especial**, consoante cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1:

Considerando a extinção do contrato de prestação de serviço de segurança privada entre a (**EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS**) e a (**NOME DO CONTRATANTE DOS SERVIÇOS**), importando na necessidade de demissão dos empregados.

Cláusula 2:

Considerando que a partir de (**DATA DE INÍCIO DO NOVO CONTRATO**) os serviços serão executados pela empresa (**EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS**), através de um novo contrato.

Cláusula 3:

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Considerando a previsão contida na cláusula 38ª. (trigésima oitava) da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, comprometendo-se a (**EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS**), a assegurar aos ex empregados selecionados e elencados na relação em anexo, a manutenção dos empregos por 30 (trinta) dias corridos, salvo se houver justa causa;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Cláusula 4:

Considerando que tal transição operou-se sem dificuldade e sem solução de continuidade de emprego e renda e sem prejuízo para o trabalhador, o prestador e tomador de serviço, com o conhecimento dos ex empregados constantes na relação anexa, ora representados pelo seu sindicato;

Cláusula 5:

Considerando a citada manutenção dos empregos dos ex empregados da (**EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS**), relacionados em anexo, pela nova empresa que fará execução dos serviços, (**DADOS DA EMPRESA DE VIGILÂNCIA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS**), fica a (**EMPRESA QUE ESTÁ**



DEMITINDO OS EMPREGADOS) dispensa da parcela referente ao Aviso prévio, conforme cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

Cláusula 6:

A dispensa da verba do aviso prévio se dá em conformidade com o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, vigente na data do presente acordo, considerando-se tão somente os empregados que comprovadamente tenham seus empregos preservados no novo prestador de serviços na (NOME DO CONTRATANTE DOS SERVIÇOS), a (EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS),

Cláusula 7:

A (EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS) deverá efetuar o pagamento das parcelas rescisórias nos prazos e na forma previstas na legislação trabalhista, respeitando para os empregados por ventura não absorvidos pela (EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS), ou pela empresa com quem detenha o seu contrato de trabalho, inclusive, o direito do aviso prévio.

Cláusula 8:

A (EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS) se responsabiliza pela matrícula em escola de formação de vigilantes autorizada pelo Ministério da Justiça, na forma da legislação, do trabalhador que por ventura esteja com seu curso de atualização/reciclagem vencido até a data do seu desligamento ou nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho;

Cláusula 9:

A (EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS) fornecerá toda a documentação prevista em Lei e na norma coletiva;

Cláusula 10:

O descumprimento pela (EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS) de qualquer das cláusulas do presente compromisso ensejará a aplicação das multas e outras cominações fixadas em Lei e norma coletiva;

Cláusula 11:

A celebração do presente acordo não importa em hipótese alguma a configuração da sucessão de empresas prevista nos artigos 10 e 448 da CLT, tendo como único objetivo a manutenção do emprego, na forma aqui acordada.

E por estarem assim acordados, as partes firmam o presente Termo de Compromisso Especial em 04 (quatro) vias de igual teor, sendo que uma delas deverá ser encaminhada mediante protocolo no Ministério do Trabalho SRTE-BA, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Local / Data

(EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS)

(EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



SINDICATO LABORAL

SINDICATO PATRONAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecerão inalteradas as demais cláusulas pactuadas na Convenção Coletiva de Trabalho ora aditivada, registrada perante o MTE em 12/04/2024, sob o nº BA000185/2024, em tudo que não for modificado ou incompatível com o disposto no presente Termo Aditivo.

}

PAULO ROBERTO DA CRUZ AZEVEDO
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS SEGURANCA PRIVADA ESTADO BAHIA

CARLOS GOMES DA SILVA
PRESIDENTE
SINDVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DO EXTREMO SUL DA BAHIA

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA FECHAMENTO 1º TERMO ADITIVO

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C.S. Matos
Pregeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COOP AGRIC JUAZEIRO DA BAHIA RESP LTDA - CAJ-BA, inscrito no CNPJ nº 00.092.978/0002-01, com sede na Rod. Juazeiro/Curaçá KM 70, s/n, Projeto Curaçá, CEP 48.905-350, Juazeiro/BA, por seu representante legal que ao final subscreve, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

CONTRATO Nº: N. 11/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 2 (dois) postos de trabalho.

VIGÊNCIA: Início: 01/11/2023 - Fim: 31/10/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno 12 x 36 horas	02

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

Juazeiro/BA, 10 de outubro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

MARIA SIRLENE
FERNANDES DE
SOUZA:56145098449
Assinado de forma digital por
MARIA SIRLENE FERNANDES
DE SOUZA:56145098449
Dados: 2025.11.03 11:39:25
-03'00'


Maria Sirlene Fernandes de Souza

CPF nº 561.450.984-49

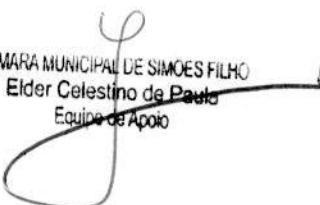
Diretora Executiva

COOP AGRIC JUAZEIRO DA BAHIA RESP LTDA - CAJ-BA

CNPJ nº 00.092.978/0002-01


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paulo
Equipe de Apoio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONDOMÍNIO SHOPPING ÁGUAS CENTER, inscrito no CNPJ sob o nº 01.007.691/0001-18, sito a Avenida Dr. Adolfo Viana, S/N, Maria Gorete, Juazeiro/BA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

CONTRATO Nº: 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 4 (quatro) postos de trabalho.

VIGÊNCIA: Início: 03/02/2025 - Fim: 30/09/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno - 12x36	2
Vigilante armado diurno - 12x36	2

Juazeiro/BA, 12 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Esther Honorio da Silva
ESTER HONÓRIO DA SILVA
CPF nº: 114.952.865-68

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

K.
Câmara Municipal de Simões Filho
Kêsia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CORREIADOREA REPRESENTACOES COMERCIAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.356.165/0001-02, localizada na Rua Dr. João Mangabeira, n. 1107, Brasília, Feira de Santana-BA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por seu representante legal que ao final subscreve, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:


CONTRATO Nº: 005/2023


OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 1 (Um) posto de trabalho.

VIGÊNCIA: Início: 01/09/2023 - Fim: Vigente atualmente

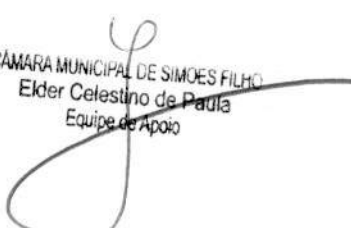
POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno - 12x36	1

Feira de Santana/BA, 12 de novembro de 2025.


MOISÉS CORREIA NOVAES
CPF nº: 592.869.895-04


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C.S. Matos
Proceder


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CORREIADOREA REPRESENTACOES COMERCIAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.356.165/0001-02, localizada na Rua Dr. João Mangabeira, n. 1107, Brasília, Feira de Santana-BA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

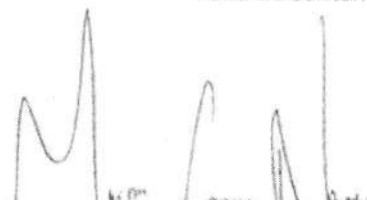
CONTRATO Nº: 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 1 (Um) posto de trabalho.

VIGÊNCIA: Início: 01/07/2025 - Fim: Vigente atualmente

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno - 12x36	1

Feira de Santana/BA, 12 de novembro de 2025.


MOISES CORREIA NOVAES
CPF nº: 592.869.895-04


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GT SOLUCOES FINANCEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.971.296/0001-66, localizada na R PEDRO PEREIRA PRIMO, SALA 101 102 103 104, CENTRO, JUAZEIRO-BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

CONTRATO Nº: 24.07/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 2 (dois) postos de trabalho.

VIGÊNCIA: Início: 25/07/2023 - Fim: 25/08/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado diurno 12x36	2

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

Juazeiro/BA, 06 de Novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Gustavo Dias De Souza

CPF nº 445216638/50

SÓCIO ADMINISTRADOR

GT SOLUÇÕES FINANCEIRA LTDA

CNPJ nº 50.971.296/0001-66

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUSTAVO DIAS DE SOUZA

Data: 06/11/2025 11:57:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Investire financeira, inscrito no CNPJ nº 61.460.326/0001-96, com sede na Hermenegildo Fé, nº 548 - Bairro: Centro CEP: 47.800-058 - Barreiras/BA, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

CONTRATO Nº: 05.06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 02 (dois) postos de trabalho.

VIGÊNCIA: Início: 30/06/2025 - Fim: Vigente atualmente

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno 12 x 36 horas	02

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

Barreiras/BA, 11 de Novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

gov.br

Documento assinado digitalmente
MATEUS ARAUJO LIMA
Data: 12/11/2025 17:29:50 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mateus Araújo Lima

CPF nº 025.039.825-73

Sócio Administrador

Investire Financeira

CNPJ nº 61.460.326/0001-96

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

POINT DA TEQUILA PETROLINA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.813.751/0001-20, localizada na **AVENIDA SÃO FRANCISCO, 120, CEP:56330-095, AREIA BRANCA, PETROLINA/PE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por seu representante legal que ao final subscreve, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

CONTRATO Nº: 15.05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 4 (quatro) postos de trabalho.

VIGÊNCIA: Início: 15/05/2024 - Fim: Em vigência

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante desarmado noturno por 8 horas	4

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Juazeiro/BA, 06 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE MOURA DUARTE BISPO
Data: 11/11/2025 13:27:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE MOURA DUARTE BISPO
CPF nº 05420795507

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Progoeiro

f.
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

POINT DA TEQUILA PETROLINA LTDA
CNPJ nº52.813.751/0001-20

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari – BA

CNPJ: 13.988.316/0001 – 85



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JAGUARARI**, inscrito no CNPJ nº 13.988.316/0001-85, com sede na Praça Alfredo Viana, Nº 2, Centro, CEP 48.960-000, Jaguarari/BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

CONTRATO Nº: 269/2025

OBJETO: Prestação de serviços de segurança desarmada com profissionais devidamente identificados com uniforme e equipamentos próprios, objetivando apoio e suporte nos festejos juninos do Município de Jaguarari.

VIGÊNCIA: Início: 20/06/2025 - Fim: 20/09/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante desarmado noturno 7 x 8 horas	25

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Voloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Jaguarari/BA, 15 de outubro de 2025.

ERASMO MORGADO DE SOUZA

CPF Nº 030.653.475-47

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Nº 008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SHOPING DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.398.234/0001-89, localizada na Rua Barão de Cotegepe, 160, Centro, Juazeiro-BA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por seu representante legal que ao final subscreve, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

CONTRATO Nº: 00013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 2 (dois) postos de trabalho.

VIGÊNCIA: Início: 06/12/2023 - Fim: 25/10/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado diurno 12x36	2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Juazeiro/BA, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

IAGO SANTANA PASSOS
Data: 11/11/2025 13:45:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SHOPING DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS EIRELI
IAGO SANTANA PASSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TROPICAL BEBIDAS E ALIMENTOS DE JUAZEIRO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.356.165/0001-02, localizada na Rua 1-A, n. 80, Piranga I, Juazeiro/BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

CONTRATO Nº: 027/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 2 (dois) postos de trabalho.

VIGÊNCIA: Início: 04/08/2025 - Fim: Vigente atualmente

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno - 12x36	1
Vigilante desarmado diurno - 12x36	1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Juazeiro/BA, 12 de novembro de 2025.

WILSON DANTAS DO NASCIMENTO

CPF nº: 452.575.405-25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COOP AGRIC JUAZEIRO DA BAHIA RESP LTDA - CAJ-BA, inscrito no CNPJ nº 00.092.978/0002-01, com sede na Rod. Juazeiro/Curaçá KM 70, s/n, Projeto Curaçá, CEP 48.905-350, Juazeiro/BA, por seu representante legal que ao final subscreve, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

CONTRATO Nº: N. 11/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 2 (dois) postos de trabalho.

VIGÊNCIA: Início: 01/11/2023 - Fim: 31/10/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno 12 x 36 horas	02

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

Juazeiro/BA, 10 de outubro de 2025.

MARIA SIRLENE
FERNANDES DE
SOUZA:56145098449

Assinado de forma digital por
MARIA SIRLENE FERNANDES
DE SOUZA:56145098449
Dados: 2025.11.03 11:39:25
-03'00'

Maria Sirlene Fernandes de Souza

CPF nº 561.450.984-49

Diretora Executiva

COOP AGRIC JUAZEIRO DA BAHIA RESP LTDA - CAJ-BA

CNPJ nº 00.092.978/0002-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Prezeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 11/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

COOPERATIVA AGRÍCOLA JUAZEIRO DA BAHIA RESP. LTDA – CAJBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.092.978/0002-01 Inscrição Estadual nº 39.686.143, Rod. Juazeiro/Curaçá Km 70 – Zona Rural – Juazeiro(BA), Tel.: 87 2101-9900, tendo como representante legal o Srta. Maria Sirlene Fernandes de Souza, CPF 561.450.984-49, RG 2561880 SSP/PE, residente e domiciliada em Rua João Pessoa, 1620, Centro, Petrolina PE, doravante designado **CONTRATANTE**;

RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, casado, natural de Feira de Santana-BA, Empresário, portador da carteira de identidade n. 2047952301, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o n. 070.768.615-69, residente e domiciliado na Praça Pedro Pereira Primo, 104, Alagadiço, Juazeiro-BA, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente **SERVIÇOS**), pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, mediante a locação de mão de obra habilitada e adequadamente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Carmo
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



preparada atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva da Categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado pelo prazo 12 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Rod. Juazeiro/Curaçá Km 70 – Zona Rural – Juazeiro(BA), a locação de 01(um) posto de serviço de vigilância armada, turno noturno, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRATADA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRATADA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRATADA deverá atender no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

Câmara Municipal de Simões Filho
Klécio de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 10.438,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais) mensais.

Parágrafo Primeiro – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão incidindo apenas sobre a parcela referente as verbas trabalhistas que compõe o preço final do serviço;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Parágrafo segundo – Serão disponibilizados 2 vigilantes em turnos de 12X36.

Parágrafo terceiro - O pagamento será efetuado todo dia 05 de cada mês. E a contratada se compromete a enviar a nota fiscal com no mínimo 5 dias de antecedência

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. Matos
Pregoeiro



Parágrafo Quarto – Caso a nota fiscal não seja paga dentro do prazo firmado incidirão sobre o principal multa de 10% e juros de 1% ao mês.

Parágrafo Quinto - Se a Inadimplência permanecer por mais de 15 dias fica o presente Instrumento rescindido de pleno direito, sem prejuízo do recebimento dos valores em aberto acrescidos de juros e multa.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Juazeiro-BA, 30 de outubro de 2023.

[Signature]
COOPERATIVA AGRÍCOLA JUAZEIRO DA BAHIA RESP. LTDA – CAJBA,
CONTRATANTE

[Signature]
RTXSEGURO VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
CONTRADATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

[Signature]
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNP.I: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241



CONTRATO N. 35/2025

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

CONDOMÍNIO SHOPPING ÁGUAS CENTER, inscrito no CNPJ sob o nº 01.007.691/0001-18, sito a Avenida Dr. Adolfo Viana, S/N, Maria Gorete, Juazeiro/BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

Parágrafo Único – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner A. S. Matos
Fregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Parágrafo Único – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Feira de Santana-BA, situada na sede da empresa, mediante a locação de 02(dois) postos de serviço de vigilância armada, 24 horas, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATADA poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRATADA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRATADA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRATADA deverá atender

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cesarino de Paula
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 21.397,82 (vinte e mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) mensal.

Parágrafo Primeiro – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Juazeiro-BA, 03 de fevereiro de 2025.

Ester Honório da Silva
CONDOMÍNIO SHOPPING ÁGUAS CENTER
CONTRATANTE

Thiago de Jesus Nazas
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
CONTRADATA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe de Apoio

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe de Apoio

Vagner C. S. Matos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Pregoeiro

Késia de Oliveira Andrade
Câmara Municipal de Simões Filho
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONDOMÍNIO SHOPPING ÁGUAS CENTER, inscrito no CNPJ sob o nº 01.007.691/0001-18, sito a Avenida Dr. Adolfo Viana, S/N, Maria Gorete, Juazeiro/BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

CONTRATO Nº: 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 4 (quatro) postos de trabalho.

VIGÊNCIA: Início: 03/02/2025 - Fim: 30/09/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno - 12x36	2
Vigilante armado diurno - 12x36	2

k.
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Juazeiro/BA, 12 de novembro de 2025.

Estes Honorio da Silva
ESTER HONORIO DA SILVA
CPF nº: 114.952.865-68

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Vagner C. S. Matos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Fregoeiro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CORREIADOREA REPRESENTACOES COMERCIAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.356.165/0001-02, localizada na Rua Dr. João Mangabeira, n. 1107, Brasília, Feira de Santana-BA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por seu representante legal que ao final subscreve, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

CONTRATO Nº: 005/2023

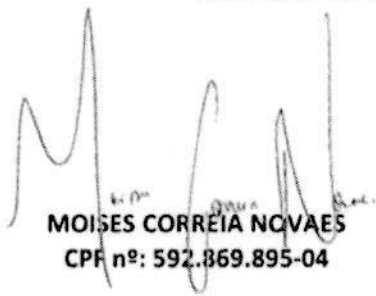
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 1 (Um) posto de trabalho.


VIGÊNCIA: Início: 01/09/2023 - Fim: Vigente atualmente


POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno - 12x36	2


Feira de Santana/BA, 12 de novembro de 2025.


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


MOISES CORREIA NOVAES
CPF nº: 592.869.895-04


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Precedido


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 05/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

CORREIADOREA REPRESENTACOES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ nº 08.356.165/0001-02, com sede na Rua Dr. João Mangabeira, n. 1107, Brasília, Feira de Santana-BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE;

RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

Parágrafo Único – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Parágrafo Único – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Feira de Santana-BA, situada na sede da empresa, mediante a locação de 01(um) posto de serviço de vigilância armada, noturno, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRATADA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRATADA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRATADA deverá atender

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldir Celestino de Paes
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro